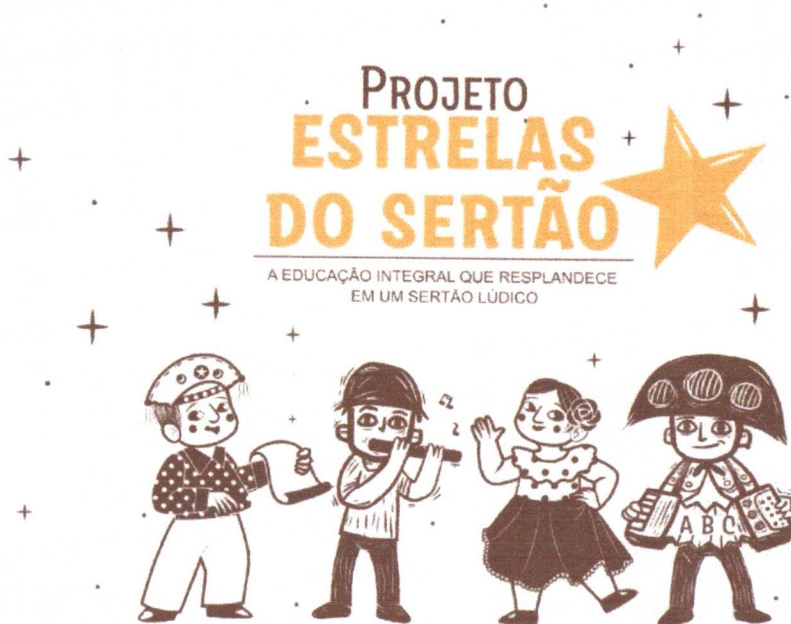


PRESTAÇÃO DE CONTAS NOVEMBRO DE 2024

REFERENTE AO RECURSO DO APORTE DA GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A.



IBIMIRIM/PE

2024

Campus Ibimirim
CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboia,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE,
CEP. 56.580000
☎ 87 3932 5008

Campus Glória do Goitá
CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da
Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
🌐 serta.org.br/
📺 [canalfolhaverde](https://www.youtube.com/canalfolhaverde)
📷 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)
🐦 [@SERTAcomunica](https://twitter.com/SERTAcomunica)



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ibimirim-PE, 18 de dezembro de 2024

OFÍCIO N° 181 de 18 de dezembro de 2024

Para Câmara Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

Sr. Presidente

Passo às mãos de v. as a prestação de contas da

OB N° 007.170 de 30 de novembro de 2024, no valor
R\$ 24.968,96 (Vinte e quatro mil e noventa e sessenta e três reais e noventa e seis centavos)

de responsabilidade da

ALEXSANDRA MARIA DA SILVA- , cargo PRESIDENTA

CNPJ - 12.048.807/0001-83

Atenciosamente,

Alexsandra Ms da Silva

Controle de Recebimento de Prestação de Contas
FUMDECA / CMDDCA

Número: /2024

DATA DA ABERTURA: ____/____/20____
SECRETARIA EXECUTIVA

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024 - CMDDCA

TERMO DE COLABORAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ATRÁVES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM/PE, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA-SERTA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ATRÁVES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM/PE**, pessoa de direito público interno, com sede na Rua Santa Isabel, 596, centro, Ibimirim/PE, CEP 56.580-000, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 04.472.435/0001-90, neste ato representado legalmente pelo presidente do conselho municipal, Marcelo Bruno dos Santos Mendes, portador da cédula de identidade de nº 8. 712.423, inscrito no CPF sob o nº 091.576.764-37, do outro lado o **SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA**, associação de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 12.048.807/0001-83, com sede matriz Açude Engenheiro Francisco Saboya, s/n, zona rural, Ibimirim/PE, CEP: 56.580-000, neste ato representada por sua presidenta Alexandra Maria da Silva, brasileira, solteira, RG: 5.863.611 SDS/PE e CPF: 032.918.414-84, residente e domiciliada na Rua A, nº. 69, bairro Juá, Portal do Limoeiro, Limoeiro – PE, CEP. 55700-000, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, referente ao Edital FIA/2023, com base na Lei Federal nº 13.019 de 2014, de 31 de julho de 2014, com suas alterações e em conformidade com as cláusulas e condições, previamente entendidas e expressamente aceitas, a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Formar crianças e adolescentes do município de Ibimirim/PE, incluindo crianças e adolescentes da etnia Kambiwá, bem como a etnia cigana Calon presentes no município, para a promoção de seus direitos, com base na PEADS, na ludoterapia, a partir do desenvolvimento de atividades educativas e culturais que promovam o aprendizado, o desenvolvimento pessoal, integral e a melhoria na manutenção da vida escolar de crianças e adolescentes, com orientação a seus familiares, através do projeto Estrelas do Sertão – A Educação Integral que Resplandece em um Sertão Lúdico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho, devidamente aprovado, constante do ANEXO I deste termo de colaboração do Projeto Estrelas do Sertão – A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, independente de transição, é parte integrante e indissociável, nos termos do art. 22 e do Parágrafo Único do art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O presente termo de Colaboração terá vigência de 12 (doze) meses, com seu termo inicial em 01/01/2024 e seu termo final em 31/12/2024. Podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme a legislação vigente.



CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento tem fundamento em seu artigo 23, norteado pelas disposições estabelecidas na Lei Federal nº. 13.019/2014, e Edital de Chamamento Público do CMDDCA de nº 001/2023 e pelo Plano de Trabalho e pelo parecer do CMDDCA, todas as partes integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O montante total é resultado de recursos captados conforme Recibo de Doação 04, do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração, sendo o valor de **R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais)**, deste o percentual de 10% (dez por cento), que corresponde à **R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais)** que será revertido para a universalidade do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDDCA do município de Ibimirim-PE, e sendo repassado para a organização o valor de **R\$ 126.900,00 (cento e vinte e seis mil e novecentos reais)**, repassado em 03 parcela para a organização executora; sendo a 1ª parcela no valor de **R\$ 48.865,35 (quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)** referente a 04 meses da planilha orçamentária, será repassada no Mês 01 de início do projeto, que atenderá do Mês 1º ao Mês 4º mês; a 2ª parcela no valor de **R\$ 53.070,69 (cinquenta e três mil e setenta reais e sessenta e nove centavos)** no Mês 3 de execução do projeto, referente a 04 meses, que atenderá do 5º ao 8º mês; e a 3ª parcela no valor de **R\$ 24.963,96 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos)** no Mês 8 de execução do projeto, que atenderá do 9º ao 12º mês, com prestação de conta mensais, tendo até o último dia útil do mês subsequente para entregar a prestação de contas ao CMDDCA, para análise e aprovação, podendo o repasse das parcelas serem realizados após análise e aprovação da prestação de contas do 3º, do 6º e do 9º Mês.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

4 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM
03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS
03 05 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
03 05 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08 Assistência Social
08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
08 243 0824 FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA
08 243 0824 0008 0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES ASSISTENCIAIS.
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania a qual dá suporte administrativo e financeiro ao FMDDCA transferirá os recursos em favor da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, conforme dispõe a cláusula quinta deste instrumento, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas

condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

Parágrafo Segundo - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

- I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;
- III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

Parágrafo Terceiro - No caso do Plano de Trabalho e o cronograma de desembolso preverem mais de uma parcela de repasse de recursos, para recebimento de cada parcela, a Organização da Sociedade Civil deverá:

- I - ter preenchido os requisitos exigidos na Lei n.º 13.019/2014 para celebração da parceria;
- II - apresentar a prestação de contas conforme a Cláusula Quinta deste termo;
- III - estar em situação regular com a execução do Plano de Trabalho.

Parágrafo Quarto - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração e tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

O presente Termo de COLABORAÇÃO deverá ser executado fielmente pelos partícipes, em conformidade com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, como também o plano de trabalho apresentado, respondendo cada uma das partes, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações e responsabilidades, além dos outros compromissos assumidos neste **TERMO DE COLABORAÇÃO** e os previstos na legislação vigente:

Parágrafo Primeiro - São obrigações da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL juntamente com o CMDDCA**:

- I - repassar o recurso conforme descrito no Plano de Trabalho e no Cronograma de Desembolso;
- II - acompanhar, durante e ao término, a execução do Termo de Colaboração, na conformidade com objeto;
- III - instaurar tomada de contas especial quando por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, não forem devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias;
- IV - orientar a equipe de contato da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** sobre a Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações e a boa técnica para a execução da política pública por meio deste termo de colaboração;

V - na hipótese de o gestor designado deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, designar como novo gestor da parceria servidor ou empregado público habilitado a controlar e fiscalizar, acompanhar e monitorar a execução deste termo de colaboração em tempo hábil e de modo eficaz, observados os arts. 58 a 62 da Lei Federal nº 13.019/2014;

VI - receber e analisar a Prestação de Contas do presente Termo de Colaboração;

VII - realizar, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação na parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros e delegar competência;

VIII - emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação das ações objeto do presente Termo de Colaboração, submetendo-o a Câmara Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDDCA) a ser designada, nos termos do art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

IX - manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento, e os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria oriunda do presente Termo de Colaboração.

Parágrafo Segundo - São obrigações da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

I - Criar uma conta corrente específica para receber os valores decorrentes deste instrumento, isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.

II - Aplicar os recursos repassados pelo Município no objeto do presente Termo de Colaboração, utilizando-os com observância do respectivo Plano de Trabalho;

III - Prestar Contas dos recursos repassados nos termos da Lei 13.019 de 2014 e suas alterações;

IV - Restituir eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, ao Município ou, conforme o caso, na data de sua conclusão ou extinção;

V - Fornecer todas as informações a respeito do Projeto ao Município durante e após a execução, de modo a satisfazer as fases de controle, acompanhamento e avaliação do mesmo;

VI - Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no Parágrafo Único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

VII - Disponibilizar o acesso aos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

VIII - Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

IX - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre

o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

X - Manter atualizados o correio eletrônico, o telefone de contato e o endereço, inclusive o residencial, de seu representante legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A utilização de pessoal que se fizer necessária para execução do objeto deste Termo de Colaboração não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária para a Administração Pública.

Parágrafo Primeiro - Não será de responsabilidade do Município eventuais danos causados a terceiros ocorridos por força da execução do objeto do presente Termo de Colaboração.

Parágrafo Segundo - Não terá a Administração Pública responsabilidade pelos ônus tributários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução das ações previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto deste termo de colaboração, por meio da Câmara Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMCA), nos termos dos arts. 2º XI e 58 a 62 da Lei Federal nº 13.019/2014, através da análise amostral de relatório de monitoramento e prestação de contas de responsabilidade da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** de pesquisas de satisfação e de visitas técnicas *in loco* eventualmente realizadas, emitindo relatório técnico de monitoramento e avaliação desta parceria.

Parágrafo Primeiro - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

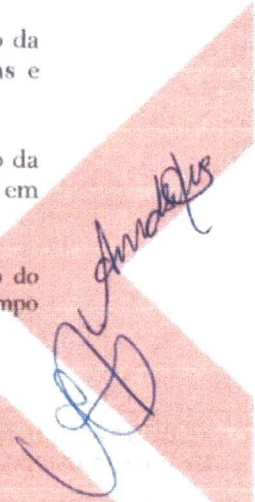
II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;

V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Parágrafo Segundo - Para o monitoramento e avaliação deste Termo de Colaboração, o Pleno do CMDDCA, assegurará acompanhar, controlar, fiscalizar e monitorar a execução da parceria em tempo hábil e de modo eficaz.



Parágrafo Quarto - Para possibilitar o monitoramento e a avaliação a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá apresentar ao CMDDCA relatório de monitoramento, informando o andamento da execução física do objeto, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término do período a ser monitorado, informando o andamento da execução física do objeto.

Parágrafo Quinto - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - Retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

Parágrafo Primeiro - Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

Parágrafo Segundo - Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

Parágrafo Terceiro - A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

Parágrafo Quarto - A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de COLABORAÇÃO.

Parágrafo Quinto - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - Relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de

descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

Parágrafo Sexto – O Conselho de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente considerará podendo ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação financeira homologado pela comissão da Câmara Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDDCA) designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de COLABORAÇÃO.

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Parágrafo Oitavo - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pelo Conselho de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

Parágrafo Nono- Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Parágrafo Décimo - O prazo referido no **parágrafo acima** é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

Parágrafo Décimo Primeiro - Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Décimo Segundo – O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 30 (trinta dias) contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por até igual período.

Parágrafo Décimo Terceiro - O transcurso do prazo definido nos termos do parágrafo anterior sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

Parágrafo Décimo Quarto - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Parágrafo Décimo Quinto - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

Parágrafo Décimo Sexto - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de COLABORAÇÃO e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

Parágrafo Décimo Sétimo - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

Parágrafo Primeiro - A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração deve ser feita pelo CMDDCA quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado e/ou quando autorizado pelo pleno do CMDDCA conforme plano de trabalho e justificativa apresentada pela OSC.

Parágrafo Segundo - O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valor, metas e prazos, mediante termo aditivo.

Parágrafo Terceiro - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

Parágrafo Quarto - É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

Pela execução do Termo de Colaboração em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/14 e suas alterações, além da legislação específica, o **CMDDCA** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

III- declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo Primeiro - As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS BENS REMANESCENTES

Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

Parágrafo Primeiro - Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Termo de Colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, a qualquer tempo e independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a

publicidade dessa intenção, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.
- e) por conveniência e interesse da administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá restituir ao Tesouro Municipal saldos financeiros remanescentes verificados quando da ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, bem como eventuais danos ao erário apurado pelo CMDDCA, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de rejeição das contas, instauração do processo administrativo e de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação de extrato, pelo **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**, do respectivo extrato no meio oficial de publicidade deste município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da respectiva assinatura.

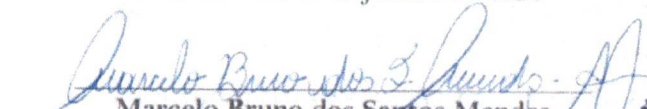
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

O Foro para solução de qualquer conflito decorrente do presente instrumento é o da Comarca de Ibirimir, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, obrigando-se, contudo, os partícipes, a uma tentativa prévia de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

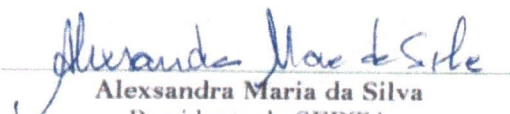
CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Ibirimir/PE, 01 de janeiro de 2024


Marcelo Bruno dos Santos Mendes
Presidente do CMDDCA

Marcelo Bruno Dos S. Mendes
Presidente CMDDCA
CPF 021.576.764-37


Alessandra Maria da Silva
Presidenta do SERTA

TESTEMUNHAS Aline de Melo Correia

CPF/MF 067.974.934-98

TESTEMUNHAS Labiana Maria Gomes

CPF/MF 095.086.994-50



Declaro para os devidos fins de interesse público, que os documentos comprobatórios das despesas referentes aos gastos no valor **R\$ 12.279,45 (doze mil, duzentos e setenta e nove e quarenta e cinco centavos)**, do Projeto Estrelas do Sertão: A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da criança e do adolescente de Ibimirim – CMDDCA, encontra –se regulares de acordo com o Termo de Fomento assinado em 01 de janeiro de 2024.

Atesto ainda, o Parecer favorável à mesma.

Ibimirim, 10 de dezembro de 2024.

Conselho Fiscal:

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSIVAM PRECINO DO NASCIMENTO
Data: 10/12/2024 19:44:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Josivam Precino do Nascimento.

CPF: 045.255.374-18.

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO ROBERTO DE LIMA
Data: 12/12/2024 09:23:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Paulo Roberto de Lima.

CPF: 048.763.534-50.

Maria Madalena da Silva

Maria Madalena da Silva.

CPF: 091.298.584-45.



Consultas - Extrato de conta corrente

G3330613276105361
06/12/2024 13:35:42

Cliente - Conta atual

Agência 2081-8
Conta corrente 28016-XSERVICO PROJ ESTRE SER I
Período do extrato 11 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/10/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
05/11/2024		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços Cobrança referente 05/11/2024	843.101.101.927.958	73,80 D	
05/11/2024		0000	00000	848 BB RF Simples Ágil BB RF Simples Ágil	2.100	73,80 C	0,00 C
19/11/2024		2081	99015	470 Transferência enviada 19/11 14:15 SERVICO SERTA LIVRE	552.081.000.014.448	1.371,22 D	
19/11/2024		2081	99015	470 Transferência enviada 19/11 14:15 SERVICO SERTA LIVRE	552.081.000.014.448	338,88 D	
19/11/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 033 4046 026526740000150 GERALDO NETO	111.901	1.000,00 D	
19/11/2024		0000	00000	848 BB RF Simples Ágil BB RF Simples Ágil	2.100	2.710,10 C	0,00 C
26/11/2024		2081	99015	470 Transferência enviada 26/11 15:31 JOSE D C SILVA	551.069.000.029.759	1.000,00 D	
26/11/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 033 4046 026526740000150 GERALDO NETO	112.601	1.000,00 D	
26/11/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 033 4046 026526740000150 GERALDO NETO	112.602	100,00 D	
26/11/2024		0000	00000	848 BB RF Simples Ágil BB RF Simples Ágil	2.100	2.100,00 C	0,00 C
28/11/2024		2081	99015	120 Transferido para Poupança 28/11 13:55 MARIA RUBINEIDE SANTOS	551.069.510.019.870	470,67 D	
28/11/2024		2081	99015	120 Transferido para Poupança 28/11 14:43 MARIA RUBINEIDE SANTOS	551.069.510.019.870	1.306,10 D	
28/11/2024		2081	99015	120 Transferido para Poupança 28/11 14:43 TACIANA DA SILVA VIEIRA	551.069.510.024.281	1.524,00 D	
28/11/2024		2081	99015	120 Transferido para Poupança 28/11 11:50 FRANCISCO JOSE DOS SANTO	551.069.510.029.664	2.000,00 D	
28/11/2024		2081	99015	120 Transferido para Poupança 28/11 13:55 MARIA RAIANE ALVES	551.069.510.029.834	470,67 D	
28/11/2024		2081	99015	120 Transferido para Poupança 28/11 14:43 MARIA RAIANE ALVES	551.069.510.029.834	1.306,10 D	
28/11/2024		2081	99015	120 Transferido para Poupança 28/11 13:55 CARLOS FELIX VICENTE	551.069.510.029.907	411,83 D	
28/11/2024		2081	99015	120 Transferido para Poupança 28/11 14:43 CARLOS FELIX VICENTE	551.069.510.029.907	1.430,18 D	
28/11/2024		0000	00000	848 BB RF Simples Ágil BB RF Simples Ágil	2.100	8.919,55 C	0,00 C
29/11/2024		1069	99020	875 Transferido da poupança 29/11 09:50 TACIANA DA SILVA VIEIRA	1.069.510.024.281	1.524,00 C	1.524,00 C
30/11/2024		0000	00000	999 S A L D O			1.524,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G3330613276105361
06/12/2024 13:33:30

Cliente

Agência 2081-8
Conta 28016-X SERVICO PROJ ESTRE SER I
Mês/ano referência NOVEMBRO/2024

RF Simples Ágil - CNPJ: 43.617.343/0001-02

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/10/2024	SALDO ANTERIOR	30.570,78				23.342,964811		
05/11/2024	RESGATE	73,80	0,58			56,738858	1,310918178	23.286,225953
	Aplicação 31/05/2024	73,80	0,58			56,738858		
19/11/2024	RESGATE	2.710,10	23,49			2.078,811870	1,314977098	21.207,414083
	Aplicação 31/05/2024	2.710,10	23,49			2.078,811870		
26/11/2024	RESGATE	2.100,00	18,84			1.609,071469	1,316809129	19.598,342614
	Aplicação 31/05/2024	2.100,00	18,84			1.609,071469		
28/11/2024	RESGATE	8.919,55	47,26			6.804,829880	1,317712589	12.793,512734
	Aplicação 31/05/2024	270,12	2,19			206,650214		
	Aplicação 19/08/2024	8.649,43	45,07			6.598,179666		
29/11/2024	COBRANÇA DE IR		77,68			58,930177	1,318170151	12.734,582557
	Aplicação 19/08/2024		77,68			58,930177		
29/11/2024	SALDO ATUAL	16.786,35				12.734,582557		12.734,582557

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	30.570,78
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	13.803,45
RENDIMENTO BRUTO (+)	186,87
IMPOSTO DE RENDA (-)	167,85
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	19,02
SALDO ATUAL =	16.786,35

Valor da Cota

31/10/2024	1,309635592
29/11/2024	1,318170151

Rentabilidade

No mês	0,6516
No ano	7,9395
Últimos 12 meses	8,7431

Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

IBIMIRIM-PE, 18 DE DEZEMBRO DE 2024
Local e Data

ALEXSANDRA MARIA DA SILVA
Nome do (a) Representante Legal da O.S.

Alexandra Maria da Silva
Assinatura do (a) Representante Legal da O.S.

Alexandra Maria da Silva
Presidenta do SERTA

19/11/2024 - BANCO DO BRASIL - 14:15:58
208102081 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRE SER I
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.016-X
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	19/11/2024
NR. DOCUMENTO	552.081.000.014.448
VALOR TOTAL	1.371,22

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: SERVICO SERTA LIVRE
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 14.448-7
NR. DOCUMENTO 552.081.000.028.016
=====

NR.AUTENTICACAO	C.4D2.8DD.D55.6F8.356
-----------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.

Niedja

Transferência entre contas diversas - mesma titularidade

Debitado

Nome SERVICO PROJ ESTRE SER I
Agência 2081-8
Conta corrente 28016-X

Creditado

Nome SERVICO SERTA LIVRE
Agência 2081-8
Conta corrente 14448-7
Valor 1.371,22
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	19/11/2024 13:25:39
	J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO	19/11/2024 14:15:57

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.

Glória do Goitá, 19 novembro de 2024.

AO
SERTA

Solicitamos ao Setor Financeiro que seja feita uma transferência no valor de **RS1.371,22 (Um mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos)** entre as contas correntes abaixo relacionadas:

DEBITE: C/C – 28.016-X (ESTRELA DO SERTÃO)

CREDITE: C/C – 14.448-7 (SERTA LIVRE)

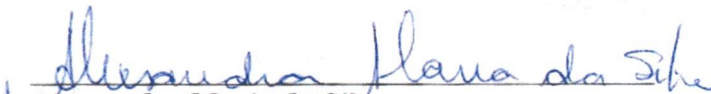
OBS: TRANSFERÊNCIA REFERENTE A DEVOLUÇÃO DO VALOR DO INSS, IRRF E PIS DA FOLHA DE PAGAMENTO COMP. OUTUBRO DE 2024, CONFORME OS VALORES ABAIXO. DEVIDO O E-SOCIAL ESTÁ SAINDO EM GUIA ÚNICA.

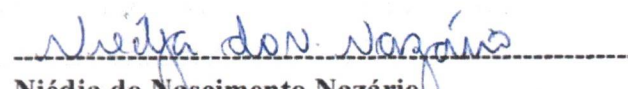
INSS – RS 1.328,86

IRRF – RS0,00

PIS – RS 42,36

Atenciosamente,


Alexandra Maria da Silva
Presidenta


Niédja do Nascimento Nazário
Tesoureira

Empresa : 00311 SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
 Endereço : A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,
 Período: 01/10/2024 a 31/10/2024
 Tipo Processo: Todos

CNPJ: 12.048.807/0001-83
 Emissão: 11:25 08/11/2024

Departº Tomador: 1027 ESTRELA DO SERTAO INCENTIVADO

Página: 1

Resumo Geral

ADICIONAIS / DESCONTOS	ATIVOS	DEMITIDOS	AFASTADOS	TOTAL
001 Salário Base	4.236,00	0,00	0,00	4.236,00
599 Salário Família	124,08	0,00	0,00	124,08
TOTAL DE ADICIONAIS	4.360,08	0,00	0,00	4.360,08
903 INSS Folha	317,70	0,00	0,00	317,70
TOTAL DE DESCONTOS	317,70	0,00	0,00	317,70
TOTAL LÍQUIDO	4.042,38	0,00	0,00	4.042,38

TOTAL DE FUNCIONÁRIOS	3	0	0	3
-----------------------	---	---	---	---

* GPS	FGTS	DARF
Empregados : 317,70	BASES DE CÁLCULO - GFIP	Base PIS Folha : 4.236,00
Sócios : 0,00	Base de calc. FGTS sem 13º : 4.236,00	PIS Folha : 42,36
Autônomos : 0,00	Base de calc. FGTS 13º : 0,00	IRRF Folha : 0,00
Empresa : 847,20	VALOR RECOLHIDO - GFIP	IRRF Férias : 0,00
Acidente Trabalho : 42,36	FGTS sem 13º salário s/CS : 338,88	IRRF Rescisão : 0,00
Vlr. Ocorrência : 0,00	FGTS sobre 13º salário s/CS : 0,00	
Empresa / Empregadores : 0,00	Total FGTS apurado recibos s/CS : 338,88	OUTRAS INFORMAÇÕES
Cooperativas : 0,00	BASES DE CÁLCULO - GRRF	Contrib. Confederativa : 0,00
Resíduo Mês Anterior: 0,00	Base de calc. FGTS GRRF : 0,00	Contrib. Sindical : 0,00
Deduções de FPAS : 124,08	Base de calc. Multa FGTS GRRF : 0,00	Contrib. Assistencial : 0,00
Valor Retido : 0,00	Base de calc. FGTS M.Anterior: 0,00	Contrib. Social s/ FGTS : 0,00
Sub-Total : 1.083,18	VALOR RECOLHIDO - GRRF	
Terceiros Carreteiro: 0,00	Total FGTS recolhido s/CS: 0,00	
Resíduo Terceiros: 0,00	Total FGTS Mês Anterior s/CS: 0,00	
Terceiros : 245,68		
Total Líquido : 1.328,86		

* De acordo com o eSocial, os valores a título de GPS não são mais válidos para o recolhimento de INSS e devido a sua apuração, podem apresentar diferenças com o eSocial.

INFORMAÇÕES AUXILIARES

Sal. Família : 124,08	FPAS : 515	Valor para Reembolso : 0,00
Sal. Maternidade : 0,00	Terceiros : 5,80 %	Base Empregados : 4.236,00
Outras Ded. FPAS : 0,00	RAT Ajustado (RAT x FAP) : 1,0000 %	Base Empregadores / Autônomo : 0,00

BASES DE CÁLCULO - APOSENTADORIA ESPECIAL

OCORRÊNCIA	2/6	ALÍQ	TOTAL	3/7	ALÍQ	TOTAL	4/8	ALÍQ	TOTAL
Empregados	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00 %	0,00
TOTAIS	Func. c/ AG. Nocivo : 0,00		Func. s/ AG. Nocivo : 0,00		Total RAT : 0,00				

CNPJ 12.048.807/0001-83	Razão Social SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA		
Período de Apuração Outubro/2024	Data de Vencimento 19/11/2024	Número do Documento 07.16.24317.0981442-5	Pagar este documento até 19/11/2024
Observações Nº Recibo Declaração: 50000280122186			Valor Total do Documento 97.998,75

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:10/2024 Vencimento:19/11/2024	19.449,91			19.449,91
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11 01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% PA:10/2024 Vencimento:19/11/2024	3.415,24			3.415,24
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:10/2024 Vencimento:19/11/2024	44.521,28			44.521,28
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS PA:10/2024 Vencimento:19/11/2024	6.209,58			6.209,58
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:10/2024 Vencimento:19/11/2024	2.226,06			2.226,06
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALARIO EDUCAÇÃO PA:10/2024 Vencimento:19/11/2024	5.565,16			5.565,16
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:10/2024 Vencimento:19/11/2024	445,21			445,21
1191	CP TERCEIROS - SENAC 01 CP TERCEIROS - SENAC PA:10/2024 Vencimento:19/11/2024	2.226,06			2.226,06
1196	CP TERCEIROS - SESC 01 CP TERCEIROS - SESC PA:10/2024 Vencimento:19/11/2024	3.339,09			3.339,09
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:10/2024 Vencimento:19/11/2024	1.335,63			1.335,63

SENDER (Versão:5.2.0) Página: 1/2 12/11/2024 11:03:49

85890000979 1 98750385243 3 24071624317 4 09814425775 1

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85890000979 1 98750385243 3 24071624317 4 09814425775 1



CNPJ: 12.048.807/0001-83
Número: 07.16.24317.0981442-5
Pagar até: 19/11/2024
Valor: 97.998,75

Pague com o PIX



Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0561	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO 07 IRRF - RD TRB ASSAL PAIS/AUS NO EXT A SERV PAÍS PA:10/2024 Vencimento:19/11/2024	6.272,94			6.272,94
0588	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO 08 IRRF - REND DO TABALHO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO PA:10/2024 Vencimento:19/11/2024	542,03			542,03
8045	IRRF - DEMAIS RENDIMENTOS 06 IRRF - DEMAIS RENDIMENTOS PA:10/2024 Vencimento:19/11/2024	224,50			224,50
8301	PIS - FOLHA DE SALARIOS 02 PIS - FOLHA DE SALARIOS PA:10/2024 Vencimento:25/11/2024	2.226,06			2.226,06
Totais		97.998,75			97.998,75



Consultas - Emissão de comprovantes

G3381915421075501
19/11/2024 15:46:38

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/11/2024 - AUTOATENDIMENTO - 15.46.39
2081802081 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SERVICO SERTA LIVRE

AGENCIA: 2081-8 CONTA: 14.448-7

=====

Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS

Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.

Codigo de Barras 85890000979-1 98750385243-3

24071624317-4 09814425775-1

Data do pagamento 19/11/2024

Numero do Documento 07.16.24317.0981442-5

Valor Total 97.998,75

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 111901

AUTENTICACAO SISBB: C.999.2AE.A49.0F7.1D6

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

19/11/2024 - BANCO DO BRASIL - 14:15:58
08102081 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRE SER I
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.016-X

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	19/11/2024
NR. DOCUMENTO	552.081.000.014.448
VALOR TOTAL	338,88

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: SERVICO SERTA LIVRE	
AGENCIA: 2081-8	CONTA: 14.448-7
NR. DOCUMENTO	552.081.000.028.016

=====

NR. AUTENTICACAO	5.20F.FF0.916.EE7.630
------------------	-----------------------

Handwritten signature

Glória do Goitá, 19 de novembro de 2024.

**AO
SERTA**


Solicitamos ao Setor Financeiro que seja feita uma transferência no valor de **RS 338,88 (Trezentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos)** entre as contas correntes abaixo relacionadas:

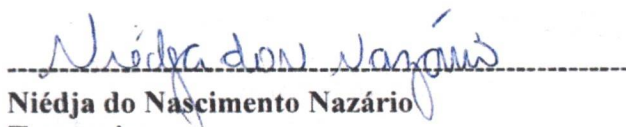
DEBITE: C/C – 28.016-X (ESTRELA DO SERTÃO INCENTIVADO)

CREDITE: C/C – 14.448-7 (SERTA LIVRE)

OBS: TRANSFERÊNCIA REFERENTE DEVOLUÇÃO DO VALOR DO FGTS DA FOLHA DE Outubro DE 2024. DEVIDO O E-SOCIAL ESTÁ SAINDO EM GUIA ÚNICA.

Atenciosamente,


Alexandra Maria da Silva
Presidenta


Niédja do Nascimento Nazário
Tesoureira

Empresa : 00311 SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
 Endereço : A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,
 Período: 01/10/2024 a 31/10/2024
 Tipo Processo: Todos

Departº Tomador : 1027 ESTRELA DO SERTAO INCENTIVADO

CNPJ : 12.048.807/0001-83
 Emissão : 11:25 08/11/2024

Página : 1

Resumo Geral

ADICIONAIS / DESCONTOS	ATIVOS	DEMITIDOS	AFASTADOS	TOTAL
001 Salário Base	4.236,00	0,00	0,00	4.236,00
599 Salário Família	124,08	0,00	0,00	124,08
TOTAL DE ADICIONAIS	4.360,08	0,00	0,00	4.360,08
903 INSS Folha	317,70	0,00	0,00	317,70
TOTAL DE DESCONTOS	317,70	0,00	0,00	317,70
TOTAL LÍQUIDO	4.042,38	0,00	0,00	4.042,38
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS	3	0	0	3

* GPS	FGTS	DARF
Empregados : 317,70	BASES DE CÁLCULO - GFIP	Base PIS Folha : 4.236,00
Sócios : 0,00	Base de calc. FGTS sem 13º : 4.236,00	PIS Folha : 42,36
Autônomos : 0,00	Base de calc. FGTS 13º : 0,00	IRRF Folha : 0,00
Empresa : 847,20	VALOR RECOLHIDO - GFIP	IRRF Férias : 0,00
Acidente Trabalho : 42,36	FGTS sem 13º salário s/CS : 338,88	IRRF Rescisão : 0,00
Vlr. Ocorrência : 0,00	FGTS sobre 13º salário s/CS : 0,00	
Empresa / Empregadores : 0,00	Total FGTS apurado recibos s/CS : 338,88	OUTRAS INFORMAÇÕES
Cooperativas : 0,00	BASES DE CÁLCULO - GRRF	Contrib. Confederativa : 0,00
Resíduo Mês Anterior : 0,00	Base de calc. FGTS GRRF : 0,00	Contrib. Sindical : 0,00
Deduções de FPAS : 124,08	Base de calc. Multa FGTS GRRF : 0,00	Contrib. Assistencial : 0,00
Valor Retido : 0,00	Base de calc. FGTS M.Anterior : 0,00	Contrib. Social s/ FGTS : 0,00
Sub-Total : 1.083,18	VALOR RECOLHIDO - GRRF	
Terceiros Carreteiro : 0,00	Total FGTS recolhido s/CS : 0,00	
Resíduo Terceiros : 0,00	Total FGTS Mês Anterior s/CS : 0,00	
Terceiros : 245,68		
Total Líquido : 1.328,86		

* De acordo com o eSocial, os valores a título de GPS não são mais válidos para o recolhimento de INSS e devido a sua apuração, podem apresentar diferenças com o eSocial.

INFORMAÇÕES AUXILIARES

Sal. Família : 124,08	FPAS : 515	Valor para Reembolso : 0,00
Sal. Maternidade : 0,00	Terceiros : 5,80 %	Base Empregados : 4.236,00
Outras Ded. FPAS : 0,00	RAT Ajustado (RAT x FAP) : 1,0000 %	Base Empregadores / Autônomo : 0,00

BASES DE CÁLCULO - APOSENTADORIA ESPECIAL

OCORRÊNCIA	2/6	ALÍQ	TOTAL	3/7	ALÍQ	TOTAL	4/8	ALÍQ	TOTAL
Empregados	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00 %	0,00
TOTAIS	Func. c/ AG. Nocivo : 0,00			Func. s/ AG. Nocivo : 0,00			Total RAT : 0,00		

1.011,46



FGTS

Digital

GFD - Guia do FGTS Digital

CPF/CNPJ do Empregador
12.048.807

Nome/Razão Social do Empregador
SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

Núm. de Pág.
1

Identificador
0124111237807809-0

Tag
12048807 10/2024 MENSAL

Pagar este documento até

19/11/2024

às 21:59:59 (Brasília)

Observações

Valor a recolher

17.432,89

Composição do Documento

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
10/2024	77	17.432,89	0,00	0,00	0,00	17.432,89
Total Geral:		17.432,89	0,00	0,00	0,00	17.432,89

Data de geração da Guia: 12/11/2024 às 11:05:38 - Página 1/1

O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO



MINISTÉRIO DO
TRABALHO
E EMPREGO



PIX Copia e Cola:

0002010102122690014br.gov.bcb.pix@pix-grocode.caixa.gov.br/api/v2/cobvr/d02f476df50040e1bed6800272f801475204000053039865802BR5923CAIXA ECONOMICA FEDERAL40088rae11e62070503***63041F20

Payload Location:

pix-grocode.caixa.gov.br/api/v2/cobvr/d02f476df50040e1bed6800272f80147



Consultas - Emissão de comprovantes

G3351913365301571
19/11/2024 14:48:49

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/11/2024 - AUTOATENDIMENTO - 14.48.49
2081802081 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: SERVICO SERTA LIVRE

AGENCIA: 2081-8 CONTA: 14.448-7

PAGAMENTO VIA QR CODE

ID: E000000020241119163622275175614
CNPJ DO PAGADOR: 12.048.807/0001-83
VALOR: R\$17.432,89
TARIFA: R\$0,00
DATA: 19/11/2024 - 14:35:18
COD PRODUTO: b6c37aa7b0a749f0a7ad1becab0cca82
DEVEDOR: SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
CNPJ DO DEVEDOR: 12.***.***/*-83

PAGO PARA: Caixa Economica Federal

CNPJ: 360.305/0001-04

INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 19/11/2024 - 14:35:19

DOCUMENTO: 111902

AUTENTICACAO SISBB: 6.87C.1E1.0C6.2BC.BE7

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA – SERTA E GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE – EPP.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: SERTA – Serviço de Tecnologia Alternativa, com personalidade jurídica de direito privado, constituído sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.048.807/0001-83, estabelecida no **Campus I – Ibimirim** – Açude Engenheiro Francisco Saboya S/N – Zona Rural – CEP: 56580-000 – Ibimirim – PE e **Campus II – Glória do Goitá** – Rodovia PE – 50 Km 14– Campo da Sementeira S/N – Zona Rural – CEP: 55620-000 – Glória do Goitá– PE, doravante chamado de **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua presidenta **ALEXSANDRA MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora de CPF sob nº 032.918.414-84, residente e domiciliada na Rua "A", Loteamento Portal do Limoeiro, 69 – Juá - Limoeiro – PE CEP. 55700-000; e do outro lado;

CONTRATADA: Geraldo Neto de Albuquerque - EPP, com personalidade jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.526.740/0001-50, com endereço na Rua Inez Priscila, nº 321 A, centro, Ibimirim - PE, CEP: 56.580-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Geraldo Neto de Albuquerque, brasileiro, solteiro, portador do CPF de nº 063.331.854-00, RG: 7203643 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Vicente Ferreira Rocha, nº 120, Padre Cícero, Ibimirim-PE, CEP 56.580-000.

E por estarem justos e contratados, resolvem celebrar o presente **Contrato de fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene** para atender ao Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, referente ao **Termo de Colaboração 01/2024**, firmado pela contratante e o **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDCA**, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim/PE**, o que fazem de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes, as quais reciprocamente outorgam e declaram aceitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato de fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene para atender ao Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGACÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 2.1 Cumprir e fazer cumprir o presente contrato;
- 2.2 Prestar todas as informações para o bom desempenho da CONTRATADA, apresentando a solicitação da compra dos itens de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene com a antecedência necessária ao atendimento;
- 2.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato, recusando o produto que

Campus Ibimirim
CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboya,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE,
CEP. 56.580000
☎ 87 3932 5008

Campus Glória do Goitá
CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da
Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
🌐 serta.org.br/
📺 [canalfolhaverde](#)
📱 [@serta.org.br](#)
🐦 [@SERTAcomunica](#)

contrariem as especificações e as condições técnicas e legais pertinentes;

2.4 Receber os gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene adequados às exigências contratuais e legais, atestando e autorizando os pagamentos correspondente;

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGACÕES DA CONTRATADA

3.2 Atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto ora contratado;

3.3 Observar as obrigações em relação aos seus empregados e à regularidade da pessoa jurídica junto às instâncias governamentais competentes;

3.4 Refazer o fornecimento dos gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene sem ônus a contratante sempre que se verificarem inadequações ou irregularidades de produto fornecido, respondendo por possíveis danos decorrentes;

3.5 Realizar os serviços conforme objeto do contrato e sobre a orientação da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O valor total deste serviço representa um montante de **RS 10.000,00 (dez mil reais)**;

4.2 No valor descrito nesta cláusula estão inclusos encargos sociais e obrigações tributárias a serem pagos pela CONTRATADA.

4.3 O pagamento será realizado através de transferência bancária, **Banco Santander, Agência: 4046 Conta Corrente 13001929-3**, com apresentação de nota fiscal e recibo.

4.4 Cada parte será responsável pelas obrigações tributárias oriundas do presente contrato;

4.5 No valor descrito nesta cláusula estão inclusos encargos sociais e obrigações tributárias a serem pagos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 O presente contrato terá vigência de 10 (dez) meses, a contar da data de assinatura deste contrato, podendo no interesse da CONTRATANTE, ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme ajuste entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO ANTECIPADA

6.1 – É facultado aos contratantes denunciarem o presente contrato antecipadamente, sem ônus, mediante justificativa contextualizada a outra parte, desde que não cause prejuízo material ou moral, respeitando o prazo de 30 (trinta) dias de aviso prévio, a fim de serem debatidas, encaminhadas e ajustadas as pendências para a efetiva rescisão contratual, de forma a não violar o direito de nenhuma das contratantes, nem causar prejuízo material nem moral.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESCUMPRIMENTO

7.1 O descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento por qualquer das partes, será motivo para a sua rescisão automática, bastando para tanto que a parte prejudicada comunique à parte infratora por escrito, citando o(s) fato(s) e a(s) cláusula(s) desobedecida(s), oportunizando o contraditório e a ampla defesa no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de serem apurados os danos amargados e cobrada a reparação em forma de execução.

7.2 O descumprimento de qualquer obrigação gerará rescisão antecipada, ensejando pagamento de **multa contratual** referente ao valor de 10% (dez por cento) do valor do contrato pela parte que motivou a rescisão, salvo ajuste contrário, independentemente de outras penalidades previstas neste instrumento.

7.3 Será considerado, por ambos os signatários, justo motivo para imediata rescisão do presente contrato, estando, assim, dispensados do pré-aviso constante ao item supra, se ocorrerem as

seguintes condições:

- a) atos de improbidade e/ou desídia, ou ato que resulte na quebra da fidúcia, cabendo a vítima notificar à outra parte com específica menção ao ato ímprobo ou desidioso;
- b) atos fraudulentos ou infrações de qualquer natureza, relativa às normas profissionais, técnicas, éticas, sanitárias e fiscais em vigor, com específica menção ao ato fraudulento;
- c) no caso de pedido de Falência, recuperação Judicial ou extrajudicial, ou insolvência civil de qualquer das Partes;
- d) no caso de dissolução judicial ou extrajudicial de qualquer das partes;
- e) fusão, transformação, cisão, dissolução, liquidação ou transferência de capital social que represente a maioria das quotas ou ações, ou do(a) sócio(a) administradora que assinou este instrumento;
- f) por qualquer motivo, as Partes rescindirem, amigavelmente, os termos deste contrato;
- g) a cessão, promessa e cessão ou de sub-rogação do objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA OBSERVÂNCIA À LGPD

8.1 A CONTRATANTE declara expresso **CONSENTIMENTO** que a CONTRATADA irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.

PARAGRAFO PRIMEIRO

Outros dados poderão ser coletados, conforme termo de consentimento específico, devendo ser respeitado as seguintes considerações:

8.2 As partes reconhecem e farão cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, sobretudo, nos dados pessoais, considerados sensíveis pela legislação, especialmente, nos cadastros das pessoas beneficiadas mediante objeto do contrato.

8.3 As partes reconhecem e farão cumprir o sigilo de informações entre si, especialmente quanto a metodologia e documentos da CONTRATANTE, porventura recebidos pela CONTRATADA, para desenvolvimento da prestação dos serviços, inclusive oriundo dos documentos elaborados ou revisados a partir do presente contrato, mesmo que não sejam declarados “confidenciais” por uma das partes.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Casos omissos serão resolvidos de forma consensual entre as partes e pela legislação em vigor.

PARAGRAFO PRIMEIRO

O desenvolvimento dos serviços prestados será de responsabilidade da CONTRATADA, não havendo, entre as partes ou seus prepostos, nenhum vínculo trabalhista ou previdenciário.

PARAGRAFO SEGUNDO

As partes reconhecem que toda metodologia, obra, estudo e pesquisa desenvolvida a partir

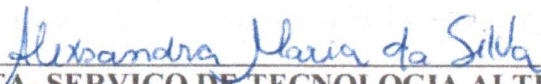
do presente contrato incorporar-se-á ao patrimônio material, imaterial e intelectual da CONTRATANTE.

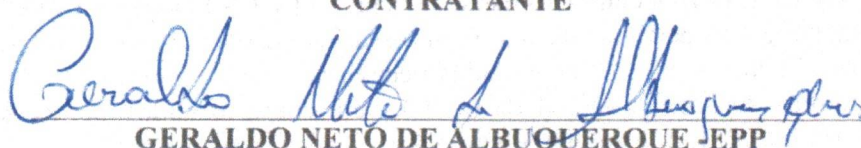
CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Ibimirim do Estado de Pernambuco, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa parecer.

E por estarem as partes satisfeitas com tudo o que se encontra disposto no presente contrato, assinam em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas, para que se reproduzam os devidos e legais efeitos, fazendo-o bom, firme e valioso.

Ibimirim - PE, 05 de março de 2024

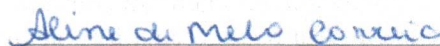

SERTA- SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
ALEXSANDRA MARIA DA SILVA
CONTRATANTE


GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE -EPP
GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE
CONTRATADA


26 526 740/0001-50
Geraldo Neto de Albuquerque
Rua Inês Priscilla, 321A, Centro
CEP 56580-000 Ibimirim-PE

TESTEMUNHAS:

1ª TESTEMUNHA:
CPF:


067.974.939-98

2ª TESTEMUNHA:
CPF:


117.258.059-56

RECEBEMOS DE GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e Nº 363 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE R INES PRISCILA, 321 A CENTRO - IBIMIRIM/PE CEP 56580000 TEL 87998266212	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA	1	Nº 363 SÉRIE 1 FL 1/2	CHAVE DE ACESSO 2624 1126 5267 4000 0150 5500 1000 0003 6319 9999 6361
				Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126240110033487 - 18-11-2024 13:13:57		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 069673292	INSCR. ESTADUAL DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	CNPJ 26.526.740/0001-50		

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL SERTA SERVICIO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA		CNPJ/CPF 12.048.807/0001-83	DATA DA EMISSÃO 18/11/2024 13:13:00
ENDEREÇO A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA, S/N	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 56580000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 18/11/2024
MUNICÍPIO IBIMIRIM	UF PE	INSCRIÇÃO ESTADUAL 8739325008	HORA DA SAÍDA 13:13:00

TURA / DUPLICATA

Nº	Vencimento	Valor
001	18/11/2024	650,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL FCP ST	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	653,85
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	3,85	0,00	0,00	0,00	650,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO
0						

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	COD BARRAS	NCN/SH	ORIGEM	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
37158	DOCE POPULAR GOIABA 500GR	7898029650015	20079924	0	102	5102	UN1	5,000	5,740000	0,17	28,70	0,00	0,00	0,00	0,00	
22102	ACUCAR CRISTAL BEZERRENSE 1KG	7898922578027	17019900	0	102	5102	KG1	8,000	4,770000	0,23	38,16	0,00	0,00	0,00	0,00	
38847	FARINHA DE TRIGO PRIMOR C/PERM 1K	7891080147814	11010010	0	500	5405	UN1	4,000	6,230000	0,15	24,92	0,00	0,00	0,00	0,00	
2273	FARINHA DE TRIGO PRIMOR S/PER 1K	7891080007682	11010010	0	500	5405	UN1	4,000	5,900000	0,14	23,60	0,00	0,00	0,00	0,00	
20491	PAO DE FORMA PANE PLUS 400G	7898512140542	19059010	0	500	5405	UN1	8,000	9,100000	0,43	72,80	0,00	0,00	0,00	0,00	
35260	MARGARINA PRIMOR 500GR	7894904271726	15171000	0	500	5405	UN1	3,000	6,600000	0,12	19,80	0,00	0,00	0,00	0,00	
37146	LEITE PO CAMPONESA INTEGRAL 200GR	7896259410133	04022110	0	102	5102	UN1	8,000	6,760000	0,32	54,08	0,00	0,00	0,00	0,00	
83814	BISC VITARELLA MAIZENA TRAD 350G	7896213006396	19053100	0	500	5405	UN1	8,000	5,770000	0,27	46,16	0,00	0,00	0,00	0,00	
1189	BISC VITARELLA C CRACKER TRAD 350G	7896213006235	19053100	0	500	5405	UN1	5,000	4,530000	0,13	22,65	0,00	0,00	0,00	0,00	
34862	BISC ROSQ VITAMASSA LEITE 350G	7897353900384	19053100	0	500	5405	UN1	4,000	4,810000	0,11	19,24	0,00	0,00	0,00	0,00	
41968	ACHOC PO NESCAU SACHE 550GR	7891000336087	18069000	0	102	5102	UN1	4,000	13,750000	0,32	55,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33902	LEITE COND CAMPONESA INTEGRAL 395G	7896259412762	04029900	0	102	5102	UN1	4,000	6,500000	0,15	26,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS


Observações destinadas ao fisco: VALOR DO DESCONTO.: 3,85 DESCONTO BC ST 227,82 ICMS 0,00 DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS E IPI INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CHS: 10015426 001 - DINHEIRO	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE R INES PRISCILA, 321 A CENTRO - IBIMIRIM/PE CEP 56580000 TEL 87998266212	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA		 CHAVE DE ACESSO 2624 1126 5267 4000 0150 5500 1000 0003 6319 9999 6361
	0-ENTRADA 1-SAÍDA	<div style="border: 1px solid black; width: 20px; height: 20px; display: flex; align-items: center; justify-content: center;">1</div>	
	Nº 363 SÉRIE 1 FL 2/2		
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126240110033487 - 18-11-2024 13:13:57	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 069673292		INSCR. ESTADUAL DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CNPJ 26.526.740/0001-50	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	COD BARRAS	NCM/SH	ORIGEM	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
																ICMS	IPI
16973	CREME DE LEITE PIRACANJUBA 200G	7898215151784	04015021	0	102	5102	UN1	8,000	4,110000	0,19	32,88	0,00	0,00	0,00	0,00		
20911	BDJ OVOS DE GALINHA C/ BOUN	7898357430068	04072100	0	102	5102	BD1	3,000	19,500000	0,35	58,50	0,00	0,00	0,00	0,00		
36728	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INST 10GR	7898409957970	21023000	0	102	5102	UN1	1,000	9,260000	0,05	9,26	0,00	0,00	0,00	0,00		
9237	QUIFHO MARRARFI A MAURICEA 1KG	SEM GTIN	04061010	7	102	5102	KG1	2,000	37,800000	0,45	75,60	0,00	0,00	0,00	0,00		
90589	PRESUNTO COZIDO RESENDE 1KG	SEM GTIN	16023100	0	102	5102	KG1	2,000	23,250000	0,27	46,50	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECEBEMOS DE GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e Nº 365 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE R INES PRISCILA, 321 A CENTRO - IBIMIRIM/PE CEP 56580000 TEL 87998266212	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA Nº 365 SÉRIE 1 FL 1/2	
		CHAVE DE ACESSO 2624 1126 5267 4000 0150 5500 1000 0003 6519 9999 6340 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 069673292	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126240110044349 - 18-11-2024 13:39:58 CNPJ 26.526.740/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOOME/RAZÃO SOCIAL SERTA SERVICIO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA	CNPJ/CPF 12.048.807/0001-83	DATA DA EMISSÃO 18/11/2024 13:39:00
ENDEREÇO A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA, S/N	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 56580000
MUNICÍPIO IBIMIRIM	UF PE	INSCRIÇÃO ESTADUAL
	FONE/FAX 8739325008	HORA DA SAÍDA 13:39:00

TURA / DUPLICATA

Numero	Vencimento	Valor
001	18/11/2024	350,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	VALOR TOTAL FCP ST 0,00	BASE DE CÁLC. ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO PIS 0,00	V. TOTAL PRODUTOS 350,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR DA COFINS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 350,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	COD BARRAS	NCM/SH	ORIGEM	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
20958	BALDE IGUAL RECICLADO 10L	7896093542045	39249000	0	102	5102	UN1	1,000	22,130000	0,00	22,13	0,00	0,00	0,00	0,00		
39832	VASSOURA DE PELO SANTA MARIA	7896314709660	96039000	5	102	5102	UN1	1,000	18,980000	0,00	18,98	0,00	0,00	0,00	0,00		
18823	ACIDO MURIATICO FORT LIMP 1L	127093640507	28061020	0	102	5102	UN1	2,000	8,450000	0,00	16,90	0,00	0,00	0,00	0,00		
84670	DETERG EDILIMP MACA 500ML	7898161310440	34029039	0	102	5102	UN1	11,000	2,210000	0,00	24,31	0,00	0,00	0,00	0,00		
0078	ESPONJA DUPLA FACE LIMPABELA	7891040003174	68053090	0	102	5102	UN1	5,000	1,720000	0,00	8,60	0,00	0,00	0,00	0,00		
35409	DESINF PINHO SOL ORIGINAL 500ML	7891024194102	38089419	0	102	5102	UN1	4,000	7,980000	0,00	31,92	0,00	0,00	0,00	0,00		
35258	AGUA SANITARIA TUBARAO 1LT	7896013100669	28289011	0	102	5102	UN1	4,000	3,080000	0,00	12,32	0,00	0,00	0,00	0,00		
43499	PAPEL HIG FAMILIAR SOFT 4X60MT	7898969564311	48181000	0	102	5102	UN1	8,000	8,240000	0,00	65,92	0,00	0,00	0,00	0,00		
90627	PANO CHAO ALKLIN COLORS C/3UN	7897750780756	63071000	0	102	5102	UN1	2,000	11,790000	0,00	23,58	0,00	0,00	0,00	0,00		
35524	SABAO PO ALA COCO 500GR	7891150061460	34025000	5	102	5102	UN1	3,000	7,680000	0,00	23,04	0,00	0,00	0,00	0,00		
42381	PAST SANIT RISO EUCALIPTO 55G	7897834903407	34025000	0	102	5102	UN1	3,000	2,590000	0,00	7,77	0,00	0,00	0,00	0,00		
35500	BOM AR AER WICK JARDIM PEONIA 360	7891035325618	33074900	0	102	5102	UN1	1,000	13,650000	0,00	13,65	0,00	0,00	0,00	0,00		

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

Observações destinadas ao fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS E IPI INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CHS: 10015429 001 - DINHEIRO	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE R INES PRISCILA, 321 A CENTRO - IBIMIRIM/PE CEP 56580000 TEL 87998266212	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA		 CHAVE DE ACESSO 2624 1126 5267 4000 0150 5500 1000 0003 6519 9999 6340
	0-ENTRADA 1-SAÍDA	<div style="border: 1px solid black; width: 20px; height: 20px; display: flex; align-items: center; justify-content: center;">1</div>	
	Nº 365 SÉRIE 1 FL 2/2		
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126240110044349 - 18-11-2024 13:39:58	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 069673292		INSCR. ESTADUAL DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CNPJ 26.526.740/0001-50	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	COD BARRAS	NCM/SH	ORIGEM	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
																ICMS	IPI
83836	SACO P/LIXO ECON 30 LT	7896093541680	39232190	0	102	5102	UN1	2,000	7,940000	0,00	15,88	0,00	0,00	0,00	0,00		
83838	SACO P/LIXO ECON SOLT	7896093541697	39232190	0	102	5102	UN1	1,000	10,220000	0,00	10,22	0,00	0,00	0,00	0,00		
83935	SACO P/LIXO ECON FORTE 30QLT	7896093541604	39232190	0	102	5102	UN1	1,000	6,500000	0,00	6,50	0,00	0,00	0,00	0,00		
32726	ALCOOL NOBRE 70 1L	78960956356091	22072019	0	102	5102	UN1	4,000	12,070000	0,00	48,28	0,00	0,00	0,00	0,00		

**GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE
RUA INES PRISCILA, 321A - CENTRO
IBIMIRIM- PE – CEP: 56580-000
CNPJ: 26.526.740/0001-50 / INSC. EST. 0696732-92**

RECIBO

Recebi do **SERTA**, a importância de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, em conformidade com as notas fiscais de nº **363 e 365**, por meio de **transferência bancária**, NR autenticação nº **7.965.9DF.722.947.595**, referente ao pagamento de aquisição de **gêneros alimentícios e produtos de limpeza**, pela qual damos quitação à mesma.

Ibimirim, 19 de novembro de 2024

GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE

GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE

「**26.526.740/0001-50**」
GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE
Rua Inês Priscila, 321 A - Centro
CEP 56.580-000 - Ibimirim-PE
」

Data da consulta: 18/11/2024 16:19:32

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **26.526.740/0001-50**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE
CNPJ: 26.526.740/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:39:53 do dia 01/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2024.

Código de controle da certidão: **4742.4E29.F640.D3D9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.526.740/0001-50
Razão Social: GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE
Endereço: R INES PRISCILA 321 A / CENTRO / IBIMIRIM / PE / 56580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2024 a 27/08/2024

Certificação Número: 2024072921595880386473

Informação obtida em 06/08/2024 16:19:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA – SERTA E JOSE DARVIRLAN CAVALCANTE DA SILVA-MEI.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: SERTA – SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA, com personalidade jurídica de direito privado, constituído sob a forma de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.048.807/0001-83, estabelecida no **Campus I – Ibimirim** – Açude Engenheiro Francisco Saboya S/N – Zona Rural – CEP: 56.580-000 – Ibimirim – PE e **Campus II – Glória do Goitá** – Rodovia PE – 50 Km 14 – Campo da Sementeira S/N – Zona Rural – CEP: 55.620-000 – Glória do Goitá – PE, neste ato representado por sua presidenta, **Alexsandra Maria da Silva**, brasileira, solteira, administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.918.414-84, portadora de cédula de identidade nº 5.863.611 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua A, nº 69, Portal do Limoeiro, Limoeiro/PE, CEP: 55.700-000; e do outro lado;

CONTRATADA: **JOSÉ DAVIRLAN CAVALCANTE DA SILVA**, Microempreendedor Individual - MEI, inscrito no CNPJ/MF nº 54.552.178/0001-74, estabelecido na Rua B, nº 02, Agrovila 04, CEP 56580-000, Ibimirim - PE, representado neste ato legalmente por **JOSE DAVIRLAN CAVALCANTE DA SILVA**, brasileiro, divorciado, Microempreendedor Individual, inscrito no CPF 123.198.664-69, portador do RG 9.587615 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua B, nº 02, Agrovila 04, CEP: 56580-000, Ibimirim- PE.

E por estarem justos e contratados, resolvem celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços de locação de transporte para atender** ao deslocamento crianças e adolescentes do Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, referente ao **Termo de Colaboração 01/2024**, firmado pela contratante e o **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDCA**, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim/PE, FMDDCA**, o que fazem de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes, as quais reciprocamente outorgam e declaram aceitar.

Campus Ibimirim
CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboya,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE,
CEP. 56.580000
☎ 87 3932 5008

Campus Glória do Goitá
CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da
Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
🌐 serta.org.br/
📺 [canalfolhaverde](#)
📧 [@serta.org.br](#)
🐦 [@SERTAcomunica](#)

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é Locação de Transporte para atender ao deslocamento crianças e adolescentes do Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, com o roteiro das localidades, Agrovila 04, Fazenda Nova, do município de Ibirimir para a unidade do SERTA, localizado no endereço Açude Engenheiro Francisco Saboya.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A CONTRATADA se responsabilizará pela conservação, limpeza e manutenção dos veículos utilizados na prestação de serviços contratada.

2.2 A CONTRATADA se responsabilizará por qualquer multa de trânsito emitida durante a logística.

2.3 A CONTRATADA também se responsabilizará por qualquer acidente que venha a ocorrer durante a prestação dos serviços.

2.4 A CONTRATADA prestará os serviços, de quarta a sexta-feira, no horário compreendido entre 12:40hs e 17:30hs.

2.5 A CONTRATADA fará a logística de ida e volta das crianças e os adolescentes em suas residências no seguinte roteiro: Sítio Rafael, Agrovila 04, Fazenda Nova, do município de Ibirimir (Rua Travessa Cicero Augusto Gomes Lopes, Rua Novo Horizonte, Rua Inês Rolim de Oliveira, Rua Santa Izabel), para a unidade do SERTA, localizado no endereço Açude Engenheiro Francisco Saboya, 03 dias por semana.

2.6 Poderão ser realizados serviços extraordinários, fora do horário combinado, que deverão ser comunicados com antecedência de um dia, e serem pagos separadamente do que está previsto na Cláusula 4ª deste contrato.

2.2. Compete a CONTRATANTE:

2.2.1 - Cumprir e fazer cumprir o presente contrato;

2.2.2 - Orientar a CONTRATADA, com as devidas necessidades de mudanças do roteiro;

2.2.3 - Fazer a conferência e o acompanhamento do roteiro de pegar e deixar as crianças e os adolescentes do projeto;

2.2.4 - Fazer o pagamento no prazo e vencimento acertado com a CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

3.1 - A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato;

3.2 - Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, até o 10 (décimo) dia útil de cada mês, pelos serviços prestados a quantia supra de **RS 9.000,00 (nove mil reais)** referente à 09 (nove) meses conforme logística apresentada na cotação de preço.

4.2 O pagamento será realizado através de transferência bancária, Banco do Brasil, Agência: 1069-3 Conta Corrente 29.759-3, com apresentação de nota fiscal e recibo da prestação do serviço;

4.3 O valor contratado já está incluso todas as obrigações tributárias oriundas do presente contrato;

4.4 O valor do serviço serão considerados de acordo apresentação da cotação e apurados conforme acordo entre partes.

CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA

5.1. O presente instrumento terá um prazo de 9 (nove) meses, iniciando-se a partir da assinatura pelas partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO ANTECIPADA

6.1 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes a qualquer momento, devendo, porém, a outra ser avisada com trinta dias de antecedência.

6.2 O presente instrumento poderá ser automaticamente rescindido caso uma das partes descumpra qualquer uma das cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos de forma consensual entre as partes e pela legislação em vigor.

7.2 As partes reconhecem e farão cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, sobretudo, nos dados pessoais, considerados sensíveis pela legislação.

7.3 As partes reconhecem e farão cumprir o sigilo e a confidencialidade das informações trocadas entre si, especialmente quanto a metodologia e documentos da CONTRATANTE, porventura recebidos pela CONTRATADA, para desenvolvimento da prestação dos serviços, inclusive oriundo dos documentos elaborados ou revisados a partir do presente contrato, mesmo que não sejam declaradas "confidenciais" por uma das partes.

7.4 O presente acerto de vontades não enseja qualquer vínculo de natureza trabalhista ou empregatícia, seja solidária ou subsidiariamente, ficando resguardado o direito de regresso de uma Parte para com a outra.

7.5 Todas as modificações e alterações deste contrato exigem sempre a forma escrita, e deverão ser devidamente assinadas pelas Partes, sob pena de não ser conhecida a sua eficácia e validade.

7.6 A CONTRATANTE poderá desenvolver, conjuntamente com a CONTRATADA, e sob aprovação prévia, campanhas de publicidade de qualquer natureza.

7.7 É vedado a CONTRATADA veicular imagem da CONTRATANTE, sem que esta tenha autorizado previamente, mas é possível que a CONTRATANTE divulgue imagem da parceria, inclusive, é sugestivo que os PARCEIROS se reúnam e criem política institucional de marketing e propaganda para divulgação e veiculação do empreendimento ao público.

7.9 Qualquer fato ou ato que ocorra de forma divergente do que foi pactuado neste instrumento e a outra Parte aceite, por mera liberalidade, não pode ser considerado como novação, ficando os termos do contrato íntegros e intactos.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO DE ELEIÇÃO

8.1 - As partes contratantes elegem o FORO da Comarca de Ibirimir/PE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que por acaso venham decorrer da execução deste contrato.

E por estarem as partes satisfeitas com tudo o que se encontra disposto no presente contrato, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as 02 (duas) testemunhas

adiante nomeadas, para que se produzam os devidos e legais efeitos, fazendo-o bom, firme e valioso.

Ibimirim/PE, 01 de março de 2024.

Alexsandra Maria da Silva

Serta- Serviço de Tecnologia Alternativa

Alexsandra Maria da Silva

José Davirlan Cavalcante da Silva

José Davirlan Cavalcante da Silva –MEI

José Davirlan Cavalcante da Silva

Testemunhas:

1ª Testemunha: Taciana da Silva Vieira

CPF: 117.258.084-56

2ª Testemunha: Leucikely de Sá Silva

CPF: 102.826.674-07

Chave de Acesso da NFS-e
2606606225455217800017400000000001724113836578215



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e 17	Competência da NFS-e 25/11/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 25/11/2024 09:47:45
Número da DPS 17	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 25/11/2024 09:47:45

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 54.552.178/0001-74	Inscrição Municipal -	Telefone (87) 9195-9494
Nome / Nome Empresarial 54.552.178 JOSE DAVIRLAN CAVALCANTE DA SILVA		E-mail JOSEDAVIRLANCAVALCANTE@GMAIL.COM	
Endereço B, 02, AGROVILA 04, ZONA RURAL		Município Ibimirim - PE	CEP 56580-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 12.048.807/0001-83	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA		E-mail serta@serta.org.br	
Endereço ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA, S/N, ZONA RURAL		Município Ibimirim - PE	CEP 56580-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO			
Código de Tributação Nacional 10.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário de p...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Ibimirim - PE	País da Prestação -
Descrição do Serviço Referente a Locação de Transporte para deslocamento dos estudantes do Projeto Estrelas do Sertão - Roteiro das localidades, Agrovila 04, Fazenda Nova, do município de Ibimirim para a unidade do SERTA, localizado no endereço Açude Engenheiro Francisco Saboya, durante o mês de novembro de 2024.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Ibimirim - PE	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.000,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor do Serviço R\$ 1.000,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP, CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS			
Federais -	Estaduais -	Municipais -	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 54.552.178 JOSE DAVIRLAN CAVALCANTE DA SILVA
CNPJ: 54.552.178/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:37:27 do dia 16/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/02/2025.

Código de controle da certidão: **630E.B7AD.E254.00A5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

JOSÉ DAVIRLAN CAVALCANTE DA SILVA

CNPJ 54.552.178/0001-74

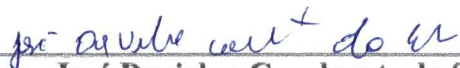
Rua B, 02, Agrovila 04, zona rural, CEP 56.580-000 - Ibimirim-PE

RECIBO

RS 1.000,00

Recebi do Serviço de Tecnologia Alternativa -SERTA, CNPJ 12.048.807/0001-83, a importância supra de **RS 1.000,00 (Mil reais)**, através de transferência bancária, **NR.Autenticação 2.C33.EAD.2E3.854-DF3**, Referente a Locação de Transporte para deslocamento dos estudantes do Projeto Estrelas do Sertão – Roteiro das localidades, Agrovila 04, Fazenda Nova, do município de Ibimirim para a unidade do SERTA, localizado no endereço Açude Engenheiro Francisco Saboya, durante o mês de novembro de 2024.

Ibimirim-PE, 26 de novembro de 2024



José Davirlan Cavalcante da Silva



Documento de Arrecadação do Simples Nacional

CNPJ: **54.552.178/0001-74** Razão Social: **54.552.178 JOSE DAVIRLAN CAVALCANTE DA SILVA**

Período de Apuração: **Outubro/2024** Data de Vencimento: **21/11/2024** Número do Documento: **07.08.24281.6475171-0** Pagar este documento até: **21/11/2024**

Observações: **CPF: 123.198.664-69**
Tributos (R\$): INSS 70,60 ICMS 0,00 ISS 5,00
PGMEI(Versao:3.14.1)

Valor Total do Documento: **75,60**

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0151	INSS - SIMPLES NACIONAL - MEI 10/2024	70,60			70,60
0125	ISS - SIMPLES NACIONAL - MEI IBIMIRIM (PE) - 10/2024	5,00			5,00
Totais		75,60			75,60

85880000000 8 75600328243 0 26070824281 9 64751710600 5 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação do Simples Nacional

85880000000 8 75600328243 0 26070824281 9 64751710600 5



CNPJ: 54.552.178/0001-74
Número: 07.08.24281.6475171-0
Pagar até: 21/11/2024
Valor: 75,60

Pague com o PIX



Destino

Nome RECEITA FEDERAL
CNPJ 00394460005887
Instituição BCO DO BRASIL S.A.
Tipo de conta Conta corrente

Origem

Nome Jose Davirton Cavalcante da Silva
Instituição NU PAGAMENTOS - IP
Agência 01001
Conta 58993048-2
CPF ***.198.664-**

Informações adicionais

Identificador 07082132482255681091768300
Vencimento 23/12/2024
Expiração 23/12/2024 23:59:59
Valor original R\$ 75,00
Nome do devedor 54.552.178 JOSE DAVIRTON CAVALCANTE DA SILVA
CNPJ do devedor 54552178000174

Descrição do pagamento original

Solicitação Pix

codbarra 658330000007560039874356070874
32182255661617

Nome do receptor RECEITA FEDERAL
CNPJ do receptor 00394460005887
Logradouro do receptor ESPLANADA DOS MINISTERIOS,
PR. COGO 05 7 ANDAR
Cidade do receptor BRASILIA
UF do receptor DF
CEP do receptor 70310500

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA – SERTA E GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE – EPP.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: SERTA – Serviço de Tecnologia Alternativa, com personalidade jurídica de direito privado, constituído sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.048.807/0001-83, estabelecida no **Campus I – Ibimirim** – Açude Engenheiro Francisco Saboya S/N – Zona Rural – CEP: 56580-000 – Ibimirim – PE e **Campus II – Glória do Goitá** – Rodovia PE – 50 Km 14 – Campo da Sementeira S/N – Zona Rural – CEP: 55620-000 – Glória do Goitá – PE, doravante chamado de **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua presidenta **ALEXSANDRA MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora de CPF sob nº 032.918.414-84, residente e domiciliada na Rua "A", Loteamento Portal do Limoeiro, 69 – Juá - Limoeiro – PE CEP. 55700-000; e do outro lado;

CONTRATADA: Geraldo Neto de Albuquerque - EPP, com personalidade jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.526.740/0001-50, com endereço na Rua Inez Priscila, nº 321 A, centro, Ibimirim - PE, CEP: 56.580-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Geraldo Neto de Albuquerque, brasileiro, solteiro, portador do CPF de nº 063.331.854-00, RG: 7203643 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Vicente Ferreira Rocha, nº 120, Padre Cícero, Ibimirim-PE, CEP 56.580-000.

E por estarem justos e contratados, resolvem celebrar o presente **Contrato de fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene** para atender ao Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, referente ao **Termo de Colaboração 01/2024**, firmado pela contratante e o **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDCA**, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim/PE**, o que fazem de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes, as quais reciprocamente outorgam e declaram aceitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato de fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene para atender ao Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGACÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 2.1 Cumprir e fazer cumprir o presente contrato;
- 2.2 Prestar todas as informações para o bom desempenho da CONTRATADA, apresentando a solicitação da compra dos itens de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene com a antecedência necessária ao atendimento;
- 2.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato, recusando o produto que

Campus Ibimirim
CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboya,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE,
CEP. 56.580000
☎ 87 3932 5008

Campus Glória do Goitá
CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da
Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
📄 serta.org.br/
📺 [canalfolhaverde](#)
📧 @serta.org.br
📺 @SERTAcomunica

contrariem as especificações e as condições técnicas e legais pertinentes;

2.4 Receber os gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene adequados às exigências contratuais e legais, atestando e autorizando os pagamentos correspondente;

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGACÕES DA CONTRATADA

3.2 Atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto ora contratado;

3.3 Observar as obrigações em relação aos seus empregados e à regularidade da pessoa jurídica junto às instâncias governamentais competentes;

3.4 Refazer o fornecimento dos gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene sem ônus a contratante sempre que se verificarem inadequações ou irregularidades de produto fornecido, respondendo por possíveis danos decorrentes;

3.5 Realizar os serviços conforme objeto do contrato e sobre a orientação da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O valor total deste serviço representa um montante de **RS 10.000,00 (dez mil reais)**;

4.2 No valor descrito nesta cláusula estão inclusos encargos sociais e obrigações tributárias a serem pagos pela CONTRATADA.

4.3 O pagamento será realizado através de transferência bancária, **Banco Santander, Agência: 4046 Conta Corrente 13001929-3**, com apresentação de nota fiscal e recibo.

4.4 Cada parte será responsável pelas obrigações tributárias oriundas do presente contrato;

4.5 No valor descrito nesta cláusula estão inclusos encargos sociais e obrigações tributárias a serem pagos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 O presente contrato terá vigência de 10 (dez) meses, a contar da data de assinatura deste contrato, podendo no interesse da CONTRATANTE, ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme ajuste entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO ANTECIPADA

6.1 – É facultado aos contratantes denunciarem o presente contrato antecipadamente, sem ônus, mediante justificativa contextualizada a outra parte, desde que não cause prejuízo material ou moral, respeitando o prazo de 30 (trinta) dias de aviso prévio, a fim de serem debatidas, encaminhadas e ajustadas as pendências para a efetiva rescisão contratual, de forma a não violar o direito de nenhuma das contratantes, nem causar prejuízo material nem moral.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESCUMPRIMENTO

7.1 O descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento por qualquer das partes, será motivo para a sua rescisão automática, bastando para tanto que a parte prejudicada comunique à parte infratora por escrito, citando o(s) fato(s) e a(s) cláusula(s) desobedecida(s), oportunizando o contraditório e a ampla defesa no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de serem apurados os danos amargados e cobrada a reparação em forma de execução.

7.2 O descumprimento de qualquer obrigação gerará rescisão antecipada, ensejando pagamento de **multa contratual** referente ao valor de 10% (dez por cento) do valor do contrato pela parte que motivou a rescisão, salvo ajuste contrário, independentemente de outras penalidades previstas neste instrumento.

7.3 Será considerado, por ambos os signatários, justo motivo para imediata rescisão do presente contrato, estando, assim, dispensados do pré-aviso constante ao item supra, se ocorrerem as

seguintes condições:

- a) atos de improbidade e/ou desídia, ou ato que resulte na quebra da fidúcia, cabendo a vítima notificar à outra parte com específica menção ao ato improprio ou desidioso;
- b) atos fraudulentos ou infrações de qualquer natureza, relativa às normas profissionais, técnicas, éticas, sanitárias e fiscais em vigor, com específica menção ao ato fraudulento;
- c) no caso de pedido de Falência, recuperação Judicial ou extrajudicial, ou insolvência civil de qualquer das Partes;
- d) no caso de dissolução judicial ou extrajudicial de qualquer das partes;
- e) fusão, transformação, cisão, dissolução, liquidação ou transferência de capital social que represente a maioria das quotas ou ações, ou do(a) sócio(a) administradora que assinou este instrumento;
- f) por qualquer motivo, as Partes rescindirem, amigavelmente, os termos deste contrato;
- g) a cessão, promessa e cessão ou de sub-rogação do objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA OBSERVÂNCIA À LGPD

8.1 A CONTRATANTE declara expresso CONSENTIMENTO que a CONTRATADA irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.

PARAGRAFO PRIMEIRO

Outros dados poderão ser coletados, conforme termo de consentimento específico, devendo ser respeitado as seguintes considerações:

8.2 As partes reconhecem e farão cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, sobretudo, nos dados pessoais, considerados sensíveis pela legislação, especialmente, nos cadastros das pessoas beneficiadas mediante objeto do contrato.

8.3 As partes reconhecem e farão cumprir o sigilo de informações entre si, especialmente quanto a metodologia e documentos da CONTRATANTE, porventura recebidos pela CONTRATADA, para desenvolvimento da prestação dos serviços, inclusive oriundo dos documentos elaborados ou revisados a partir do presente contrato, mesmo que não sejam declarados “confidenciais” por uma das partes.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Casos omissos serão resolvidos de forma consensual entre as partes e pela legislação em vigor.

PARAGRAFO PRIMEIRO

O desenvolvimento dos serviços prestados será de responsabilidade da CONTRATADA, não havendo, entre as partes ou seus prepostos, nenhum vínculo trabalhista ou previdenciário.

PARAGRAFO SEGUNDO

As partes reconhecem que toda metodologia, obra, estudo e pesquisa desenvolvida a partir

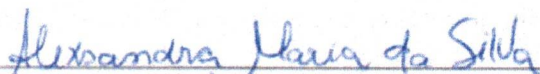
do presente contrato incorporar-se-á ao patrimônio material, imaterial e intelectual da CONTRATANTE.

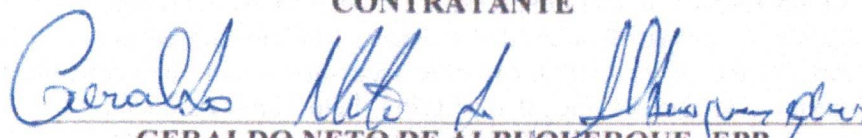
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Ibimirim do Estado de Pernambuco, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa parecer.

E por estarem as partes satisfeitas com tudo o que se encontra disposto no presente contrato, assinam em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas, para que se reproduzam os devidos e legais efeitos, fazendo-o bom, firme e valioso.

Ibimirim - PE, 05 de março de 2024


SERTA- SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
ALEXSANDRA MARIA DA SILVA
CONTRATANTE



GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE EPP
GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE
CONTRATADA

26 526 740/0001-50
Geraldo Neto de Albuquerque
Rua Inês Priscilla, 321A, Centro
CEP 56580-000 Ibimirim-PE

TESTEMUNHAS:


1ª TESTEMUNHA:

CPF:



067.974.934-98

2ª TESTEMUNHA:

CPF:


117.258.054-56

RECEBEMOS DE GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e Nº 362 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE R INES PRISCILA, 321 A CENTRO - IBIMIRIM/PE CEP 56580000 TEL 87998266212	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA	 CHAVE DE ACESSO 2624 1126 5267 4000 0150 5500 1000 0003 6219 9999 6372		
			Nº 362 SÉRIE 1 FL 1/2	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
			NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 069673292		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126240109986725 - 18-11-2024 11:24:59		
INSCR. ESTADUAL DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA		CNPJ 26.526.740/0001-50		

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
SERTA SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA		12.048.807/0001-83	18/11/2024 11:24:00
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA, S/N		ZONA RURAL	18/11/2024
MUNICÍPIO	UF	FONE/FAX	HORA DA SAÍDA
IBIMIRIM	PE	8739325008	11:24:00
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	

TURA / DUPLICATA		
Numero	Vencimento	Valor
001	18/11/2024	650,00

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL FCP ST	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	653,85
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	3,85	0,00	0,00	0,00	650,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME/RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
			EMITENTE			CNPJ/CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
0						

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS																
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	COD BARRAS	NCM/SH	ORIGEM	EST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
29865	ACUCAR CRISTAL ASA BRANCA 1KG	7898348370014	17019900	0	102	5102	UN1	8,000	4,770000	0,23	38,16	0,00	0,00	0,00	0,00	
37158	DOCE POPULAR GOIABA 600GR	7898029650015	20079924	0	102	5102	UN1	5,000	5,740000	0,17	28,70	0,00	0,00	0,00	0,00	
38847	FARINHA DE TRIGO PRIMOR 5/PER 1K	7891080147814	11010010	0	500	5405	UN1	4,000	6,230000	0,15	24,92	0,00	0,00	0,00	0,00	
2273	FARINHA DE TRIGO PRIMOR 5/PER 1K	7891080007682	11010010	0	500	5405	UN1	4,000	5,900000	0,14	23,60	0,00	0,00	0,00	0,00	
20491	PAO DE FORMA PANE PLUS 400G	7898512140542	19059010	0	500	5405	UN1	8,000	9,100000	0,43	72,80	0,00	0,00	0,00	0,00	
35260	MARGARINA PRIMOR 500GR	7894904271726	15171000	0	500	5405	UN1	3,000	6,600000	0,12	19,80	0,00	0,00	0,00	0,00	
37146	LEITE PO CAMPONESA INTEGRAL 200GR	7896259410133	04022110	0	102	5102	UN1	8,000	6,760000	0,32	54,08	0,00	0,00	0,00	0,00	
83814	BISC VITARELLA MAIZENA 1TRAD 350G	7896213006396	19053100	0	500	5405	UN1	8,000	5,770000	0,27	46,16	0,00	0,00	0,00	0,00	
1189	BISC VITARELLA C CRACKER 1TRAD 350G	7896213006235	19053100	0	500	5405	UN1	5,000	4,530000	0,13	22,65	0,00	0,00	0,00	0,00	
34862	BISC ROSQ VITAMASSA LETTE 350G	7897353900384	19053100	0	500	5405	UN1	4,000	4,810000	0,11	19,24	0,00	0,00	0,00	0,00	
41968	ACHOC PO NESCAU SACHE 550GR	7891000338087	18069000	0	102	5102	UN1	4,000	13,750000	0,32	55,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
29107	LEITE CONDE PIRACANJUBA 395G	7898215152002	04029900	0	102	5102	UN1	4,000	6,500000	0,15	26,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN


DADOS ADICIONAIS	
Observações destinadas ao fisco: VALOR DO DESCONTO...: 3,85 DESCONTO BC ST 227,82 ICMS 0,00 DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS E IPI INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CHS: 10015425 001 - DINHEIRO	RESERVADO AO FISCO

GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE R INES PRISCILA, 321 A CENTRO - IBIMIRIM/PE CEP 56580000 TEL 87998266212	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA		 CHAVE DE ACESSO 2624 1126 5267 4000 0150 5500 1000 0003 6219 9999 6372
	0-ENTRADA 1-SAÍDA	<div style="border: 1px solid black; width: 20px; height: 20px; display: flex; align-items: center; justify-content: center;">1</div>	
	Nº 362 SÉRIE 1 FL 2/2		
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126240109986725 - 18-11-2024 11:24:59	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 069673292	INSCR. ESTADUAL DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA		CNPJ 26.526.740/0001-50

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	COD BARRAS	NCM/SH	ORIGEM	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
																ICMS	IPI
16973	CREME DE LEITE PIRACANJUBA 200G	7898215151784	04015021	0	102	5102	UNI	8,000	4,110000	0,19	32,88	0,00	0,00	0,00	0,00		
20911	BDJ OVOS DE GALINHA C/ BOUN	7898357430068	04072100	0	102	5102	BD1	3,000	19,500000	0,35	58,50	0,00	0,00	0,00	0,00		
36728	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INST 10GR	7898409957970	21023000	0	102	5102	UNI	1,000	9,260000	0,09	9,26	0,00	0,00	0,00	0,00		
89237	QUEIJO MUSSARELA MAURICEA 1KG	SEM GTIN	04061010	2	102	5102	KG1	2,000	37,800000	0,45	75,60	0,00	0,00	0,00	0,00		
90589	PRESUNTO COZIDO RESENDE 1KG	SEM GTIN	16023100	0	102	5102	KG1	2,000	23,250000	0,27	46,50	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECEBEMOS DE GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e Nº 364 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE R INES PRISCILA, 321 A CENTRO - IBIMIRIM/PE CEP 56580000 TEL 87998266212	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA	 CHAVE DE ACESSO 2624 1126 5267 4000 0150 5500 1000 0003 6419 9999 6350
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDE DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126240110038492 - 18-11-2024 13:25:59
INSCRIÇÃO ESTADUAL 069673292	INSCR. ESTADUAL DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	CNPJ 26.526.740/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL SERTA SERVICIO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA		CNPJ/CPF 12.048.807/0001-83	DATA DA EMISSÃO 18/11/2024 13:25:00
ENDEREÇO A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA, S/N		BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 56580000
MUNICÍPIO IBIMIRIM	UF PE	INSCRIÇÃO ESTADUAL 8739325008	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 18/11/2024
			HORA DA SAÍDA 13:25:00

TURA / DUPLICATA

Numero	Vencimento	Valor
001	18/11/2024	350,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL FCP ST	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	COD BARRAS	NCM/SH	ORIGEM	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
																ICMS	IPI
39832	VASSOURA DE PELO SANTA MARIA	7896314709660	96039000	5	102	5102	UN1	1,000	18,980000	0,00	18,98	0,00	0,00	0,00	0,00		
20958	BALDE IGUAL RECICLADO 10L	7896093542045	39249000	0	102	5102	UN1	1,000	22,130000	0,00	22,13	0,00	0,00	0,00	0,00		
18823	ACIDO MURIATICO FORT LIMP 1L	127093640507	28061020	0	102	5102	UN1	2,000	8,450000	0,00	16,90	0,00	0,00	0,00	0,00		
84668	DIETERG EDILIMP LIMAQ 500ML	7898161310471	34029039	0	102	5102	UN1	11,000	2,210000	0,00	24,31	0,00	0,00	0,00	0,00		
38078	ESPONJA DUPLA FACE LIMPABELA	7891040003174	58053090	0	102	5102	UN1	5,000	1,720000	0,00	8,60	0,00	0,00	0,00	0,00		
35408	DESINF PINHO SOL LAVANDA 500ML	7891024193006	38089419	0	102	5102	UN1	4,000	7,980000	0,00	31,92	0,00	0,00	0,00	0,00		
35258	AGUA SANITARIA TUBARAO 1LT	7896013100669	28289011	0	102	5102	UN1	4,000	3,080000	0,00	12,32	0,00	0,00	0,00	0,00		
43499	PAPEL HIG FAMILIAR SOFT 4X60MT	7898969564311	48181000	0	102	5102	UN1	8,000	8,240000	0,00	65,92	0,00	0,00	0,00	0,00		
27147	PANO CHAO ALKJLN ALVEJADO C/SUN	7897750770429	63071090	0	102	5102	UN1	2,900	11,790000	0,00	23,58	0,00	0,00	0,00	0,00		
35123	SABAO PO ALA FLOR DE LIS 500GR	7891150026513	34025000	5	102	5102	UN1	3,000	7,680000	0,00	23,04	0,00	0,00	0,00	0,00		
42382	PAST SANIT RISO BRISA DO MAR 35G	7897834902722	38089919	0	102	5102	UN1	3,000	2,590000	0,00	7,77	0,00	0,00	0,00	0,00		
35500	BOM AR AER WICK JARDIM PEONIA 360	7891035325618	33074900	0	102	5102	UN1	1,000	13,650000	0,00	13,65	0,00	0,00	0,00	0,00		

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

Observações destinadas ao fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS E IPI INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CHS: 10015428 001 - DINHEIRO	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE R INES PRISCILA, 321 A CENTRO - IBIMIRIM/PE CEP 56580000 TEL 87998266212	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA				
	0-ENTRADA 1-SAÍDA	<input type="text" value="1"/>	CHAVE DE ACESSO 2624 1126 5267 4000 0150 5500 1000 0003 6419 9999 6350		
	Nº 364 SÉRIE 1 FL 2/2		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora		
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126240110038492 - 18-11-2024 13:25:59		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 069673292		INSCR. ESTADUAL DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA		CNPJ 26.526.740/0001-50	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	COD BARRAS	NCM/SH	ORIGEM	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
																ICMS	IPI
83836	SACO P/LIXO ECON 30 LT	7896093541680	39232190	0	102	5102	UN1	2,000	7,940000	0,00	15,88	0,00	0,00	0,00	0,00		
83838	SACO P/LIXO ECON 50LT	7896093541697	39232190	0	102	5102	UN1	1,000	10,220000	0,00	10,22	0,00	0,00	0,00	0,00		
83935	SACO P/LIXO ECON FORTE 10ULT	7896093541604	39232190	0	102	5102	UN1	1,000	6,500000	0,00	6,50	0,00	0,00	0,00	0,00		
32726	ALCOOL NOBRE 70 1L	7896956356091	22072019	0	102	5102	UN1	4,900	12,070000	0,00	48,28	0,00	0,00	0,00	0,00		

**GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE
RUA INES PRISCILA, 321A - CENTRO
IBIMIRIM- PE – CEP: 56580-000
CNPJ: 26.526.740/0001-50 / INSC. EST. 0696732-92**

RECIBO

Recebi do **SERTA**, a importância de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, em conformidade com as notas fiscais de nº **362 e 364**, por meio de **transferência bancária**, NR autenticação nº **3.BC8.260.FF8.3E3.C94**, referente ao pagamento de aquisição de **gêneros alimentícios e produtos de limpeza**, pela qual damos quitação à mesma.

Ibimirim, 26 de novembro de 2024



GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE

「26.526.740/0001-50」
GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE
Rua Inês Priscila, 321 A - Centro
CEP 56.580-000 - Ibimirim-PE
」

Data da consulta: 21/11/2024 08:59:47

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **26.526.740/0001-50**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE
CNPJ: 26.526.740/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:39:53 do dia 01/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2024.

Código de controle da certidão: **4742.4E29.F640.D3D9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.526.740/0001-50
Razão Social: GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE
Endereço: R INES PRISCILA 321 A / CENTRO / IBIMIRIM / PE / 56580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2024 a 27/08/2024

Certificação Número: 2024072921595880386473

Informação obtida em 06/08/2024 16:19:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA – SERTA E GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE – EPP.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: SERTA – Serviço de Tecnologia Alternativa, com personalidade jurídica de direito privado, constituído sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.048.807/0001-83, estabelecida no **Campus I – Ibimirim** – Açude Engenheiro Francisco Saboya S/N – Zona Rural – CEP: 56580-000 – Ibimirim – PE e **Campus II – Glória do Goitá** – Rodovia PE – 50 Km 14 – Campo da Sementeira S/N – Zona Rural – CEP: 55620-000 – Glória do Goitá – PE, doravante chamado de **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua presidenta **ALEXSANDRA MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora de CPF sob nº 032.918.414-84, residente e domiciliada na Rua "A", Loteamento Portal do Limoeiro, 69 – Juá - Limoeiro – PE CEP. 55700-000; e do outro lado;

CONTRATADA: **Geraldo Neto de Albuquerque - EPP**, com personalidade jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.526.740/0001-50, com endereço na Rua Inez Priscila, nº 321 A, centro, Ibimirim - PE, CEP: 56.580-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Geraldo Neto de Albuquerque, brasileiro, solteiro, portador do CPF de nº 063.331.854-00, RG: 7203643 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Vicente Ferreira Rocha, nº 120, Padre Cícero, Ibimirim-PE, CEP 56.580-000.

E por estarem justos e contratados, resolvem celebrar o presente **Contrato de Fornecimento Absorventes** para atender ao Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, referente ao **Termo de Colaboração 01/2024**, firmado pela contratante e o **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDCA**, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim/PE**, o que fazem de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes, as quais reciprocamente outorgam e declaram aceitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Constitui objeto deste **Contrato de Fornecimento Absorventes** para atender ao Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGACÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 2.1 Cumprir e fazer cumprir o presente contrato;
- 2.2 Prestar todas as informações para o bom desempenho da CONTRATADA, apresentando a solicitação da compra absorventes com a antecedência necessária ao atendimento;
- 2.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato, recusando o produto que contrariem as especificações e as condições técnicas e legais pertinentes;
- 2.4 Receber os absorventes adequados às exigências contratuais e legais, atestando e autorizando os pagamentos correspondente;

Campus Ibimirim
CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboya,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE,
CEP. 56.580000
☎ 87 3932 5008

Campus Glória do Goitá
CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da
Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
🌐 serta.org.br/
📺 [canalfolhaveverde](https://www.youtube.com/canalfolhaveverde)
📱 @serta.org.br
🐦 @SERTAcomunica

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.2 Atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto ora contratado;
- 3.3 Observar as obrigações em relação aos seus empregados e à regularidade da pessoa jurídica junto às instâncias governamentais competentes;
- 3.4 Refazer o fornecimento dos absorventes sem ônus a contratante sempre que se verificarem inadequações ou irregularidades de produto fornecido, respondendo por possíveis danos decorrentes;
- 3.5 Realizar os serviços conforme objeto do contrato e sobre a orientação da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor total deste serviço representa um montante de **RS 841,13 (oitocentos e quarenta e um reais e treze centavos)**;
- 4.2 No valor descrito nesta cláusula estão inclusos encargos sociais e obrigações tributárias a serem pagos pela CONTRATADA.
- 4.3 O pagamento será realizado através de transferência bancária, **Banco Santander, Agência: 4046, Conta Corrente 13001929-3**, com apresentação de nota fiscal e recibo.
- 4.4 Cada parte será responsável pelas obrigações tributárias oriundas do presente contrato;
- 4.5 No valor descrito nesta cláusula estão inclusos encargos sociais e obrigações tributárias a serem pagos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1 O presente contrato terá vigência de 09 (nove) meses, a contar da data de assinatura deste contrato, podendo no interesse da CONTRATANTE, ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme ajuste entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO ANTECIPADA

- 6.1 - É facultado aos contratantes denunciarem o presente contrato antecipadamente, sem ônus, mediante justificativa contextualizada a outra parte, desde que não cause prejuízo material ou moral, respeitando o prazo de 30 (trinta) dias de aviso prévio, a fim de serem debatidas, encaminhadas e ajustadas as pendências para a efetiva rescisão contratual, de forma a não violar o direito de nenhuma das contratantes, nem causar prejuízo material nem moral.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DESCUMPRIMENTO

- 7.1 O descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento por qualquer das partes, será motivo para a sua rescisão automática, bastando para tanto que a parte prejudicada comunique à parte infratora por escrito, citando o(s) fato(s) e a(s) cláusula(s) desobedecida(s), oportunizando o contraditório e a ampla defesa no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de serem apurados os danos amargados e cobrada a reparação em forma de execução.
- 7.2 O descumprimento de qualquer obrigação gerará rescisão antecipada, ensejando pagamento de **multa contratual** referente ao valor de 10% (dez por cento) do valor do contrato pela parte que motivou a rescisão, salvo ajuste contrário, independentemente de outras penalidades previstas neste instrumento.
- 7.3 Será considerado, por ambos os signatários, justo motivo para imediata rescisão do presente contrato, estando, assim, dispensados do pré-aviso constante ao item supra, se ocorrerem as seguintes condições:
- a) atos de improbidade e/ou desídia, ou ato que resulte na quebra da fidúcia,

cabendo a vítima notificar à outra parte com específica menção ao ato ímprobo ou desidioso;

b) atos fraudulentos ou infrações de qualquer natureza, relativa às normas profissionais, técnicas, éticas, sanitárias e fiscais em vigor, com específica menção ao ato fraudulento;

c) no caso de pedido de Falência, recuperação Judicial ou extrajudicial, ou insolvência civil de qualquer das Partes;

d) no caso de dissolução judicial ou extrajudicial de qualquer das partes;

e) fusão, transformação, cisão, dissolução, liquidação ou transferência de capital social que represente a maioria das quotas ou ações, ou do(a) sócio(a) administradora que assinou este instrumento;

f) por qualquer motivo, as Partes rescindirem, amigavelmente, os termos deste contrato;

g) a cessão, promessa e cessão ou de sub-rogação do objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA OBSERVÂNCIA À LGPD

8.1 A CONTRATANTE declara expresso CONSENTIMENTO que a CONTRATADA irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.

PARAGRAFO PRIMEIRO

Outros dados poderão ser coletados, conforme termo de consentimento específico, devendo ser respeitado as seguintes considerações:

8.2 As partes reconhecem e farão cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, sobretudo, nos dados pessoais, considerados sensíveis pela legislação, especialmente, nos cadastros das pessoas beneficiadas mediante objeto do contrato.

8.3 As partes reconhecem e farão cumprir o sigilo de informações entre si, especialmente quanto a metodologia e documentos da CONTRATANTE, porventura recebidos pela CONTRATADA, para desenvolvimento da prestação dos serviços, inclusive oriundo dos documentos elaborados ou revisados a partir do presente contrato, mesmo que não sejam declarados “confidenciais” por uma das partes.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Casos omissos serão resolvidos de forma consensual entre as partes e pela legislação em vigor.

PARAGRAFO PRIMEIRO

O desenvolvimento dos serviços prestados será de responsabilidade da CONTRATADA, não havendo, entre as partes ou seus prepostos, nenhum vínculo trabalhista ou previdenciário.

PARAGRAFO SEGUNDO

As partes reconhecem que toda metodologia, obra, estudo e pesquisa desenvolvida a partir do presente contrato incorporar-se-á ao patrimônio material, imaterial e intelectual da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Ibibimirim do Estado de Pernambuco, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa parecer.

E por estarem as partes satisfeitas com tudo o que se encontra disposto no presente contrato, assinam em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas, para que se reproduzam os devidos e legais efeitos, fazendo-o bom, firme e valioso.

Ibibimirim - PE, 08 de abril de 2024

Alexsandra Maria da Silva
SERTA- SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
ALEXSANDRA MARIA DA SILVA
CONTRATANTE

Geraldo Neto de Albuquerque
GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE -EPP
GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE
CONTRATADA


26 526 740/0001-50
Geraldo Neto de Albuquerque
Rua Inês Priscilla, 321A, Centro
CEP 56580-000 Ibibimirim-PE

TESTEMUNHAS:

1ª TESTEMUNHA: Deine de Melo Lourenço
CPF: 067.979.934-98

2ª TESTEMUNHA: Jaliamara da Silva Vieira
CPF: 117.258.054-56

RECEBEMOS DE GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e Nº 366 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE R INES PRISCILA, 321 A CENTRO - IBIMIRIM/PE CEP 56580000 TEL 87998266212	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA <div style="border: 1px solid black; display: inline-block; padding: 2px;">1</div> Nº 366 SÉRIE 1 FL 1/1		
		CHAVE DE ACESSO 2624 1126 5267 4000 0150 5500 1000 0003 6619 9999 6339	
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126240110705151 - 19-11-2024 17:41:59	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 069673292	INSCR. ESTADUAL DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	CNPJ 26.526.740/0001-50	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL SERTA SERVICIO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA		CNPJ/CPF 12.048.807/0001-83	DATA DA EMISSÃO 19/11/2024 17:41:00
ENDEREÇO A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA, S/N		BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 56580000
MUNICÍPIO IBIMIRIM	UF PE	FONE/FAX 8739325008	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			DATA DA ENTRADA/SAÍDA 19/11/2024
			HORA DA SAÍDA 17:41:00

TURA / DUPLICATA

Numero	Vencimento	Valor
001	19/11/2024	100,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL FCP ST	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101,08
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	1,08	0,00	0,00	0,00	100,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
0						

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	COD BARRAS	NCM/SH	ORIGEM	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
																ICMS	IPI
36231	ABSORV MILLI C/ABAS SUAV C/8UN	7896104993941	96190000	5	102	5102	UN1	28,000	3,610000	1,08	101,08	0,00	0,00	0,00	0,00		

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

Observações destinadas ao fisco: VALOR DO DESCONTO.: 1,08 DESCONTO DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS E IPI INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CHS: 10015436 001 - DINHEIRO	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE
RUA INES PRISCILA, 321A - CENTRO
IBIMIRIM- PE – CEP: 56580-000
CNPJ: 26.526.740/0001-50 / INSC. EST. 0696732-92

RECIBO

Recebi do **SERTA**, a importância de **R\$ 100,00 (cem reais)**, em conformidade com a nota fiscal nº366, por meio de transferência bancária, NR autenticação nº2.CA6.F65.A82.DEE.FAF, referente ao pagamento de aquisição de **absorventes**, pela qual damos quitação à mesma.

Ibimirim, 26 de novembro 2024

GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE

GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE

26.526.740/0001-50
GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE
Rua Inês Priscila, 321 A - Centro
CEP 56.580-000 - Ibimirim-PE

Data da consulta: 21/11/2024 08:59:47

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **26.526.740/0001-50**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE
CNPJ: 26.526.740/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:39:53 do dia 01/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2024.

Código de controle da certidão: **4742.4E29.F640.D3D9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.526.740/0001-50
Razão Social: GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE
Endereço: R INES PRISCILA 321 A / CENTRO / IBIMIRIM / PE / 56580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2024 a 27/08/2024

Certificação Número: 2024072921595880386473

Informação obtida em 06/08/2024 16:19:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

00311 SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,
01/11/2024 a 30/11/2024

Demonstrativo de Pagamento de Salário

ESTRELA DO SERTAO INCENTIVADO

12.048.807/0001-83

000191 MARIA RUBINEIDE DOS SANTOS

AUX SERV GERAIS

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
003	1a. Parcela Décimo Terceiro Salário	008,00	470,67			
			470,67	0,00		
			Valor Líquido	470,67		
Saldo Base	Sal. Contrí. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF	
1.412,00	0,00	0,00	470,67	37,65	0,00	0,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

28/11/2024
DATA

Maria Rubineide dos Santos
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Folha de Ponto

(00311) SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
 CNPJ: 12.048.807/0001-83
 Período de 01/11/2024 a 30/11/2024

1027

ESTRELA DO SERTÃO INCENTIVADO

(000191) MARIA RUBINEIDE DOS SANTOS

Entrada: 08:00 Saída: 18:00 Almoço: 12:00 14:00

FUNÇÃO AUX SERV GERAIS

DIA	ENTRADA	INTERVALO	SAÍDA	HORAS EXTRAS	ASSINATURA
1 sex	08:00	12:00 14:00	18:00		Maria Rubineide Santos
2 sáb					
3 dom					
4 seg	08:00	12:00 14:00	18:00		Maria Rubineide Santos
5 ter	08:00	12:00 14:00	18:00		Maria Rubineide Santos
6 qua	08:00	12:00 14:00	18:00		Maria Rubineide Santos
7 qui	08:00	12:00 14:00	18:00		Maria Rubineide Santos
8 sex	08:00	12:00 14:00	18:00		Maria Rubineide Santos
9 sáb					
10 dom					
11 seg	08:00	12:00 14:00	18:00		Maria Rubineide Santos
12 ter	08:00	12:00 14:00	18:00		Maria Rubineide Santos
13 qua	08:00	12:00 14:00	18:00		Maria Rubineide Santos
14 qui	08:00	12:00 14:00	18:00		Maria Rubineide Santos
15 sex					
16 sáb					
17 dom					
18 seg	08:00	12:00 14:00	18:00		Maria Rubineide Santos
19 ter	08:00	12:00 14:00	18:00		Maria Rubineide Santos
20 qua					
21 qui	08:00	12:00 14:00	18:00		Maria Rubineide Santos
22 sex	08:00	12:00 14:00	18:00		Maria Rubineide Santos
23 sáb					
24 dom					
25 seg	08:00	12:00 14:00	18:00		Maria Rubineide Santos
26 ter	08:00	12:00 14:00	18:00		Maria Rubineide Santos
27 qua	08:00	12:00 14:00	18:00		Maria Rubineide Santos
28 qui	08:00	12:00 14:00	18:00		Maria Rubineide Santos
29 sex	08:00	12:00 14:00	18:00		Maria Rubineide Santos
30 sáb					

RESPONSÁVEL

28/11/2024 - BANCO DO BRASIL - 14:43:42
208102081 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRE SER I
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.016-X

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	28/11/2024
NR. DOCUMENTO	171.069.510.019.870
VALOR TOTAL	1.306,10

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: MARIA RUBINEIDE SANTOS
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 510.019.870-9
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 172.081.000.028.016

=====

NR. AUTENTICACAO	D.A37.886.0AA.618.845
------------------	-----------------------

Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

00311 SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,
01/10/2024 a 31/10/2024

Demonstrativo de Pagamento de Salário

ESTRELA DO SERTÃO INCENTIVADO

12.048.807/0001-83

000191 MARIA RUBINEIDE DOS SANTOS

AUX SERV GERAIS

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salário Base	220:00	1.412,00		
903	INSS Folha			105,90	
			1.412,00	105,90	
			Valor Líquido	1.306,10	
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.412,00	1.412,00	7,5000	1.412,00	112,96	847,20

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

28/11/2024
DATA

Maria Rubineide Santos
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Figura 05: Oficina de formação política para crianças e adolescentes.



Página | 8

SERTA, 2024.

As oficinas de escolarização realizadas no mês de novembro foram ainda mais dinâmicas, buscando proporcionar momentos essenciais para as crianças e adolescentes. As atividades desenvolvidas garantiram um maior engajamento e a participação ativa de todos, contribuindo para o desenvolvimento coletivo.

Figura 06: Oficina de Escolarização.



SERTA, 2024.

As oficinas de produção textual e escrita desenvolvidas com as crianças têm como objetivo estimular a criatividade, a expressão e o desenvolvimento das habilidades de comunicação escrita. |As atividades geralmente são realizadas através de desafios lúdicos e técnicas narrativas que ajudam as crianças a explorar a linguagem de forma dinâmica e prazerosa.

Figura 07: Oficina de produção textual e escrita.



SERTA, 2024.

Figura 08: Oficina de produção textual e escrita.



SERTA, 2024.

No mês de novembro, o dia D do Brincar contou gincanas completivas, brincadeiras de raciocínio lógico e jogos matemáticos, proporcionando o desenvolvimento cognitivo social e estimulando a criação de amizade entre as crianças e adolescentes.

Campus Ibirimir

CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboya, Zona Rural, sem número, Ibirimir-PE
CEP. 56.580000
87 3932 5008

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Goitá - PE
CEP. 55.620-000
81 3658 1265 / 81 3658 1226

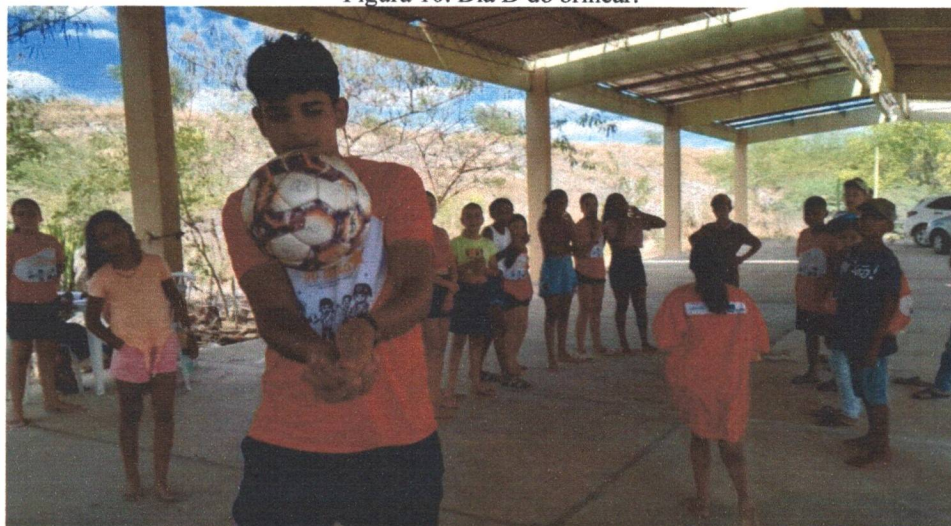
✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
📘 fb.com/serta.org.br
📷 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)

Figura 09: Dia D do brincar.



SERTA, 2024

Figura 10: Dia D do brincar.

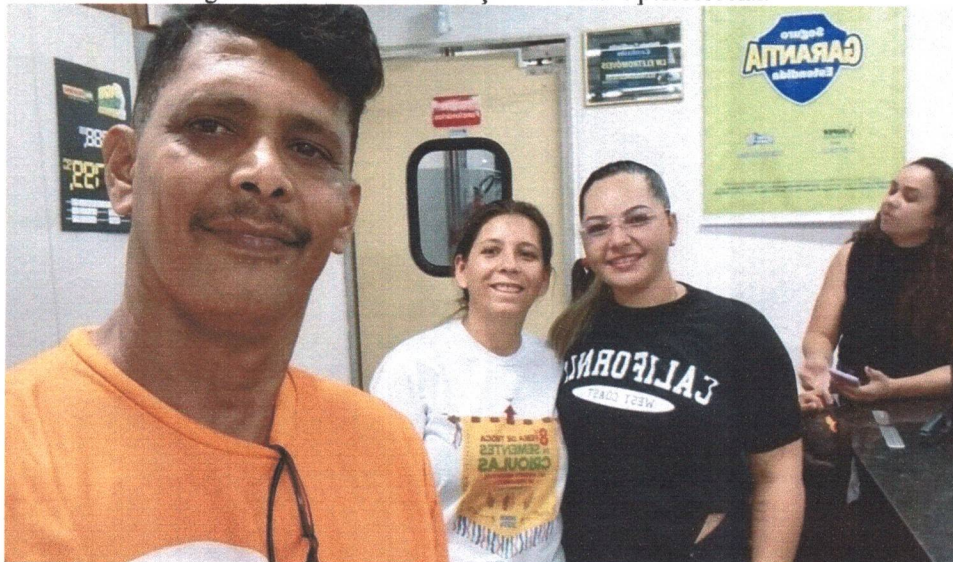


SERTA, 2024.

Durante o mês também foram realizadas os acompanhamentos familiares, onde a psicóloga juntamente com as educadoras sociais visitou às famílias/responsáveis, na oportunidade foi aplicado juntamente com as famílias e as crianças e adolescentes o diagnóstico situacional de saída.

Página | 11

Figura 11: Visita de orientação Familiar e psicossocial.



SERTA, 2024.

Figura 12: Aplicação do Diagnóstico situacional de saída das crianças e adolescentes do projeto.



SERTA, 2024.

Os atendimentos psicossociais vêm contribuindo para o desenvolvimento emocional, construção da autoestima, com suporte integral que impacta as crianças e adolescentes, em seu entorno familiar e social, melhorando as relações como um todo, cada novo mês é rico em aprendizados, trocas de conhecimentos e novas habilidades.

Página | 12

Figura 13: na imagem um atendimento individualizado de uma criança do projeto.



SERTA,2024.

3. FORMAÇÃO GRUPOS DE INTERESSES

3.1 Grupo de Interesse 1: Música, estimulando a cultura local com a musicalidade dos instrumentos de pífano instrumentalizado e sanfona com inscitos indígenas, da etnia Kambiwá e outro grupo consolidado com atividades na unidade do SERTA.

Página | 13

Figura 14: Grupo de interesse de Música - Crianças e Adolescentes em atividade de ensaio.



SERTA,2024.

4. INDICADORES DE RESULTADOS DO PROJETO

Cronograma do Projeto	Período												Observações/justificativas	
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
Mobilização e seleção de crianças e adolescentes	*	*												Atividade Concluída
Diagnóstico participativo e situacional de entrada das crianças e adolescentes	*	*												Atividade Concluída
Levantar, identificar e mapear os mestres de saberes da cultura popular.	*	*	*											Atividade Concluída
Montar o grupo de interesse de crianças e adolescentes em Música Grupo de Pífano e Sanfona.			*											Atividade Concluída
Realizar a formação/oficina do grupo de interesse de crianças e adolescentes em Música com Pífano/Sanfona;			*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Atividade Semanal: oficinas por semana para cada grupo de interesse.
Participação e apresentações culturais locais e regionais das crianças e adolescentes;						*	*	*	*	*	*	*	*	De junho a dezembro, apresentações conforme demandas apresentadas para as apresentações dos grupos.
Realizar brincadeiras, por meio do Dia D do Brincar				*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Atividade Concluída
Oficinas de escolarização, por meio de atividades lúdicas, incluindo atividades de produção textual e escrita.				*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Atividade a ser realizada de forma contínua no grupo de interesse de poesia, e os demais grupos concomitantemente com as formações/oficinas.
Realizar oficinas de formação política para as crianças e adolescentes, voltadas na garantia de seus direitos preconizados no ECA.				*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Atividade Concluída
Realizar atendimento psicossocial às crianças e adolescentes.			*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Atividade Semanal: Conforme demanda, agendamento e disponibilidade das famílias.
Campanhas educativas, com base nas diretrizes do ECA e garantia de acesso aos diferentes níveis de educação.					*	*	*	*	*	*	*	*	*	Atividade Concluída

Reuniões sistemáticas de planejamento, monitoramento e avaliação da equipe do projeto.				*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Reuniões de Sistematização das atividades, planejamento e avaliação.
Formação continuada da equipe do Projeto.	*			*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Atividade Mensal: 1 (uma) formação por mês.
Realização de Visitas de orientação as famílias.		*		*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Atividade Mensal: Conforme demanda, agendamento e disponibilidade das famílias.
Realização do Dia da Família na Escola.								*										Atividade Concluída
Diagnóstico participativo e situacional de saída, para identificar os resultados do projeto.																*		Atividade Concluída
Seminário de Avaliação do Projeto.																		Seminário de Avaliação e Encerramento do projeto.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O SERTA acredita que a educação integral resplandece em um Sertão Lúdico, que através do projeto Estrelas do Sertão vai iluminar o caminho das crianças e adolescentes, possibilitando-os/as construir um futuro promissor, investir na educação e no conhecimento é investir na construção de cidadãos conscientes, e capazes de transformar o mundo com sabedoria e empatia. Importante destacarmos que a atuação do projeto Estrelas do Sertão, garantida por uma equipe de educadores multidisciplinar, norteadora pela metodologia do Programa Educacional de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável - PEADS, fortalecendo a política da criança e do adolescente.

Aa atividades, com as ações e metas estão em processo de continuidade, honrando o compromisso social com os patrocinadores, parceiros, lideranças comunitárias, professores/as, gestores/as escolares, pais, mães e responsáveis pelas nossas crianças e adolescentes. Teremos o compromisso de fortalecer a região do Moxotó, criando conexões, compartilhando conhecimentos e cultivando valores essenciais para uma sociedade mais inclusiva e consciente de seus direitos e deveres.

5. REFERÊNCIAS E EMBASAMENTO TEÓRICO

Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm <acesso em 08/01/2024>.

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (1, 2, 3, 4, 5, 10 e 16); Disponível em:
<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs> <Acesso em 08/01/2024>.

Plano Nacional de Educação - LEI Nº 13.005/2014; Disponível em:
<https://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/543-plano-nacional-de-educacao-lei-n-13-005-2014>, <Acesso em 08/01/2024>.

Programa Educacional de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável-PEADS. Disponível em: <https://fbb.org.br/pt-br/premio-2019/conteudo/programa-educacional-de-apoio-ao-desenvolvimento-sustentavel-peads> <Acesso em 22/01/2024>.

Serviço de Tecnologia Alternativa – SERTA (PE): Disponível em <https://escolatransformadoras.com.br/escola/serta-servico-de-tecnologia-alternativa/> <Acesso em 22/01/2024>.

Anexo I. Diagnóstico Participativo e Situacional de Saída das Crianças e Adolescentes

DIAGNÓSTICO PARTICIPATIVO DE SAÍDA DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES - PROJETO ESTRELAS DO SERTÃO - A EDUCAÇÃO INTEGRAL QUE RESPLANDECE EM UM SERTÃO LÚDICO

1. INFORMAÇÕES SOBRE A CRIANÇA/ADOLESCENTE MATRICULADO/A NO PROJETO

Nome Completo: _____

Como prefere ser chamado (a): _____

Idade: _____ anos _____ meses _____ Naturalidade: _____

Sexo: () Feminino () Masculino

Cor/Raça: () Branca () Preta () Parda () Amarela () Indígena

Tem origem em alguma comunidade reconhecida: () Aldeia Indígena () Ciganos () Quilombola () Outros: _____

Município: _____ UF: _____ CEP: _____ Localidade: _____

() Zona Rural () Zona Urbana () Outros, quais? _____ Quanto tempo reside no endereço atual? _____

Possui Cônjuge: () Sim () Não Tem Filhos () Sim () Não Quantos? _____

Utiliza computador () sim () Não Tem acesso a internet () Sim () Não

Ano Escolar: _____ Turno: _____ Nome da Escola: _____

2. INFORMAÇÕES SOBRE OS RESPONSÁVEIS PELA CRIANÇA/ADOLESCENTE

1º responsável pela criança/adolescente: _____ Grau de Parentesco: () Mãe () Pai () avô(á) ()
tio(a) () Irmão(a) Outros: _____ CPF: _____ RG: _____ Escolaridade: ()
Alfabetizado () Ens. Fundamental Incompleto () Ens. Fundamental Completo () Ens. Médio Incompleto () Ens. Médio completo ()
Superior

Data de Nascimento: ____/____/____ Cor/Raça: Branco () Pardo () Preto () Amarelo () Indígena ()

2º responsável pela criança/adolescente: _____ Grau de Parentesco: () Mãe () Pai () avô(á) ()
tio(a) () Irmão(a) Outros: _____ CPF: _____ RG: _____ Escolaridade: ()
() Alfabetizado () Ens. Fundamental Incompleto () Ens. Fundamental Completo () Ens. Médio Incompleto () Ens. Médio completo ()
Superior Data de Nascimento: ____/____/____ Cor/Raça: Branco () Pardo () Preto () Amarelo () Indígena ()

Telefones dos responsáveis pela criança/adolescente (WhatsApp): _____ ou _____

Observações Importantes

Campus Ibirimirã
CNPJ: 12.048.807/0001483
Acad. Engenheiro Francisco Sabeja, Zona Rural, sem numero, Ibirimirã-PE
CEP: 56.580000
87 3932 5008

Campus Cidria do Coité
CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira, Zona Rural, sem numero,
Cidria do Coité - PE
CEP: 55.620-000
81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ sertva@sertva.org.br
🌐 www.sertva.org.br
📌 fb.com/sertva.org.br
📧 @sertva.org.br

3. COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR (REGISTRAR TODAS AS PESSOAS QUE RESIDEM NA CASA)

Nº	Nome Completo	Parentesco	Gênero	Data Nascimento	Cor/Raça	Ano Escolar	Turmo	Nome completo da Escola
01			F M					
02			F M					
03			F M					
04			F M					
05			F M					
06			F M					
07			F M					
08			F M					
09			F M					
10			F M					
11			F M					
12			F M					
13			F M					

3.1 Algum membro do núcleo familiar é pessoa com deficiência?
 Sim () Não () Se Sim, qual? _____

Campus Ibitirama
 CNPJ 12.048.807/0001-83
 Av. de Engenheiro Francisco Salyva, Zona Rural, sem número, Ibitirama-PE
 CEP: 55.580-000
 R7 3932 5008

Campus Glória do Goitá
 CNPJ 12.048.807/0002-64
 Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da Sementeira, Zona Rural, sem número,
 Glória do Goitá PE
 CEP: 55.620-000
 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ sertva@sertva.org.br
 🌐 www.sertva.org.br
 📌 fb.com/sertva.org.br
 @sertva.org.br

ASPECTOS EDUCACIONAIS

A criança/adolescente que não estava estudando, conseguiu se matricular na escola? () Sim () Não Se não, por qual motivo?

A criança/adolescente conseguiu superar as dificuldades apresentadas no início do projeto? () Sim () Não
O que mais a criança/adolescente gostou de fazer no projeto? () Brincar () Estudar () Dançar () Cantar () Passar
() Outros, quais? _____

ASPECTOS DE SAÚDE

A criança/adolescente inscrito no projeto que apresentou alguma queixa de saúde, teve melhoras?

() Ansiedade () Dor de Cabeça () Vômito () Diarreia () Febre Outros, quais? _____

A carteira de vacinação da criança/adolescente inscrito/a no projeto que não estavam em dias, foi atualizada? Sim () Não ()

O esquema de vacinação contra a COVID-19 da criança/adolescente inscrito/a no projeto que não estavam em dias, foi atualizada?

Sim () Não ()

A criança/adolescente que possuía alguma alergia, teve melhoras? Sim () Não () Se Sim, em
qual? _____

A criança/adolescente que tinha alguma restrição alimentar, teve melhoras? Sim () Não () Se Sim, em
qual? _____

Quais Problemas de saúde prevalentes no Núcleo Familiar? () Dores de Cabeça () Diabetes () Ansiedade () Depressão
() Outras, Quais? _____

Campus Ibiruruim
CND1: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboya, Zona Rural, sem número, Ibiruruim-PE
CEP: 56.580000
87 3937 5008

Campus Clória do Coité
CND1: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementelha, Zona Rural, sem número,
Clória do Coité - PE
CEP: 55.620-000
81 3658 1265 / 81 3658 1225

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
📌 fb.com/serta.org.br
📷 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)

ASPECTOS ECONÔMICOS

Qual principal fonte de renda do Núcleo família () Bolsa Família () Propriedade () Aposentadoria () Trabalha fora () Outros, quais? _____

Quais Atividades econômicas prevalentes no Núcleo Familiar? () Agricultura () Artesanato () Diarista () Contrato Temporário () Pesca () Outras, quais? _____

ASPECTOS SOCIAIS

A criança ou o adolescente inscrito no projeto passou a ser acompanhado/a por algum órgão da rede de proteção?

Sim () Não () Se Sim, qual? () CRAS () CREAS () SCPV () Conselho Tutelar () Outros, Quais? _____

Meios de transporte mais utilizado? () Moto () Carro () Bicicleta () Outros, quais? _____

Meios de comunicação mais utilizados: () Televisão () Celular () Jornais e revistas () Outros, quais? _____

Problemas sociais prevalentes: () Falta de opções de lazer () Falta de ações sociais () Falta de cursos () Falta de coleta de lixo () Falta de Água (Falta de saneamento () Outros, quais? _____

A criança/adolescente inscrita no projeto conheceu melhor sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente/ ECA? () Sim () Não

A criança/adolescente inscrita no projeto participa de algum Grupo de Jovens () Sim, Qual? _____ () Não

Durante os atendimentos psicossociais, você sentiu que suas necessidades foram compreendidas? () Sim () Não

Após os atendimentos psicossociais, você sentiu alguma melhora no enfrentamento das suas dificuldades? () Sim () Não

Seu filho(a) demonstrou interesse ou falou de forma positiva sobre os atendimentos? () Sim () Não
Você notou alguma melhoria no comportamento ou nas emoções do seu filho(a) após os atendimentos? () Sim () Não

ASPECTOS AMBIENTAIS

- Passou a realizar alguma ação voltada a agricultura? () Plantos () Horta () Pomar () Outros, quais? _____
Conheceu sobre o que é Agroecologia? () Sim () Não
Passou a plantar no quintal ou muro de casa? () Sim () Não Se sim, o que? _____
A criança/adolescente passou a consumir raízes tubérculos, hortaliças, raízes e tubérculos? () Casualmente () Frequentemente Gosta ()
Forçados () .
Passou a utilizar Plantas Medicinais? () Sim () Não Com que frequência: () Casualmente () Frequentemente
Para qual finalidade você utiliza as Plantas Medicinais? () Por ter adquirido o hábito () Por alguma enfermidade
Outra finalidade? _____
Disponibilidade de água? () Cisterna () Tanque () Barranco () Encanada () Outros, quais? _____
A água é tratada para o consumo? () Sim () Não A água armazenada para o consumo doméstico é suficiente? () Sim () Não
Qual do Destino do lixo do domicílio? () Coleta () Queima () Ceu aberto () Outros, quais? _____
Destino da água de reuso? () Ceu aberto () Galeria () Reusa, como? _____

ASPECTOS CULTURAIS

Passou a ter conhecimento da cultura local do município? () Sim () Não

Conheceu alguém que é conhecedor da cultura local ou dos povos? () Sim () Não

Conheceu sobre a cultura local, dos povos Indígenas e Ciganos? () Sim () Não

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS:

Ibimirim/PE. ____/____/____

Assinatura do Responsável Legal

Assinatura do Responsável Pelo Diagnóstico

Campus Ibimirim
CNPJ 12.048.807/0001433
Aguarda Engenheiro Francisco Satoya Zona Rural sem numero, Ibimirim-PE
CEP: 56.580.000
87.3932.5008

Campus Clélia do Galá
CNPJ 12.048.807/0002-04
RodoVIA PE 50, km 14 - Campo da Sementeira, Zona Rural, sem numero,
Clélia do Galá, PE
CEP: 55.620.000
81.36581.1265 / 81.36581.1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
📌 fb.com/sertra.org.br
📷 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/sertra.org.br)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA – SERTA E FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS – MEI.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: SERTA – Serviço de Tecnologia Alternativa, com personalidade jurídica de direito privado, constituído sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.048.807/0001-83, estabelecida no **Campus I – Ibimirim** – Açude Engenheiro Francisco Saboya S/N – Zona Rural – CEP: 56580-000 – Ibimirim – PE e **Campus II – Glória do Goitá** – Rodovia PE – 50 Km 14 – Campo da Sementeira S/N – Zona Rural – CEP: 55620-000 – Glória do Goitá – PE, doravante chamado de **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua presidenta **ALEXSANDRA MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora de CPF sob nº 032.918.414-84, residente e domiciliada na Rua "A", Loteamento Portal do Limoeiro, 69 – Juá – Limoeiro – PE CEP. 55700-000; e do outro lado;

CONTRATADA: FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS - MEI, com personalidade jurídica, Microempreendedor Individual, inscrita no CNPJ sob o nº 54.247.274/0001-09, situada na Aldeia Baixa da Alexandra, 2639, Ibimirim, CEP: 56580-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do CPF de nº 109.456.654-31, RG: 8.529.362 SDS/ PE, residente no endereço, Aldeia Alexandra, 2639, CEP, 56580-00 Ibimirim-PE.

E por estarem justos e contratados, resolvem celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços de Educador de Ensino de Músicas Culturais através dos Instrumentos musicais Sanfona e Pífano** em atendimento do Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, referente ao **Termo de Colaboração 01/2024**, firmado pela contratante e o **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDCA**, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim/PE, FMDDCA**, o que fazem de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes, as quais reciprocamente outorgam e declaram aceitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto do presente contrato os serviços de Educador de Ensino de Músicas Culturais, através dos instrumentos musicais Sanfona e Pífano, para valorização, sensibilização e fortalecimento da arte e cultura local, através da formação de crianças e adolescentes do município de Ibimirim-PE, em atendimento ao Projeto Estrelas do Sertão: A Educação Integral que resplandece em um sertão lúdico.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGACÕES DA CONTRATANTE

Campus Ibimirim
CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboya,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE,
CEP. 56.580000
☎ 87 3932 5008

Campus Glória do Goitá
CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da
Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
🌐 serta.org.br/
📺 [canalfolhaverde](#)
📧 [@serta.org.br](#)
🐦 [@SERTAcomunica](#)

A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 2.1 Cumprir e fazer cumprir o presente contrato;
- 2.2 Orientar e permitir a CONTRATADA realizar os serviços conforme atividades pactuadas e suas competências;
- 2.3 Participar de reuniões para contribuir com o desenvolvimento do objeto deste contrato;
- 2.4 Realizar reuniões sempre que necessário com a CONTRATADA;
- 2.5 Fazer o acompanhamento da realização da atividade desenvolvida para atender o objeto do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGACÕES DA CONTRATADA

- 3.1 Atuar em in loco no desenvolvimento das ações do projeto nas comunidades que tem atuação do projeto e na unidade do SERTA, 03 dias por semana.
- 3.2 Promover aprendizagem com os instrumentos musicais para as crianças e adolescentes;
- 3.3 Integrar os grupos de interesse das crianças e adolescentes, famílias e mestres de saberes populares na construção do conhecimento;
- 3.4 Promover atividades de difusão do conhecimento da cultura popular;
- 3.5 Apresentar relatório das atividades desenvolvidas durante o mês;
- 3.6 Realizar os serviços conforme objeto do contrato e sobre a orientação da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor global do contrato é de **RS 20.000,00 (vinte mil reais)**, ser pago **mensal** o valor de **RS 2.000,00 (dois mil reais)**.
- 4.2 O pagamento será realizado através de transferência bancária, **Banco do Brasil, Agência: 1069-3 Conta Corrente 29.664-3**, com apresentação de nota fiscal, relatório das atividades desenvolvidas no mês e recibo da prestação do serviço;
- 4.3 Cada parte será responsável pelas obrigações tributárias oriundas do presente contrato;
- 4.4 No valor descrito nesta cláusula estão inclusos encargos sociais e obrigações tributárias a serem pagos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

- 5.1 O presente contrato terá vigência de 10 meses, a contar da data de assinatura deste contrato, podendo no interesse da CONTRATANTE, ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme ajuste entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO ANTECIPADA

- 6.1 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes a qualquer momento, devendo, porém, a outra ser avisada com trinta dias de antecedência.
- 6.2 O presente instrumento poderá ser automaticamente rescindido caso uma das partes descumpra qualquer uma das cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESCUMPRIMENTO

Campus Ibirimir
CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboia,
Zona Rural, sem número, Ibirimir-PE,
CEP. 56.580000
☎ 87 3932 5008

Campus Glória do Goitá
CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da
Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
📄 serta.org.br/
📺 [canalfolhaverde](#)
📱 [@serta.org.br](#)
🐦 [@SERTAcomunica](#)

7.1 O descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento por qualquer das partes, será motivo para a sua rescisão automática, bastando para tanto que a parte prejudicada comunique à parte infratora por escrito, citando a (s) cláusula (s) descumprida (s).

CLÁUSULA OITAVA – DA OBSERVÂNCIA À LGPD

8.1 A **CONTRATANTE** declara expresso **CONSENTIMENTO** que a **CONTRATADA** irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.

PARAGRAFO PRIMEIRO

Outros dados poderão ser coletados, conforme termo de consentimento específico, devendo ser respeitado as seguintes considerações:

8.2 As partes reconhecem e farão cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, sobretudo, nos dados pessoais, considerados sensíveis pela legislação, especialmente, nos cadastros das pessoas beneficiadas mediante objeto do contrato.

8.3 As partes reconhecem e farão cumprir o sigilo de informações entre si, especialmente quanto a metodologia e documentos da **CONTRATANTE**, por ventura recebidos pela **CONTRATADA**, para desenvolvimento da prestação dos serviços, inclusive oriundo dos documentos elaborados ou revisados a partir do presente contrato, mesmo que não sejam declarados “confidenciais” por uma das partes.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Casos omissos serão resolvidos de forma consensual entre as partes e pela legislação em vigor.

PARAGRAFO PRIMEIRO

O desenvolvimento dos serviços prestados será de responsabilidade da **CONTRATADA**, não havendo, entre as partes ou seus prepostos, nenhum vínculo trabalhista ou previdenciário.

PARAGRAFO SEGUNDO

As partes reconhecem que toda metodologia, obra, estudo e pesquisa desenvolvida a partir do presente contrato incorporar-se-á ao patrimônio material, imaterial e intelectual da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Campus Ibirimir
CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboia,
Zona Rural, sem número, Ibirimir-PE,
CEP. 56.580000
☎ 87 3932 5008

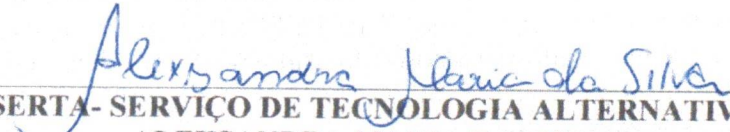
Campus Glória do Goitá
CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da
Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226


✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
🌐 serta.org.br/
📺 [canalfolhaverde](#)
📱 [@serta.org.br](#)
🐦 [@SERTAcomunica](#)

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Ibitimir do Estado de Pernambuco, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa parecer.


E por estarem as partes satisfeitas com tudo o que se encontra disposto no presente contrato, assinam em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas, para que se produzam os devidos e legais efeitos, fazendo-o bom, firme e valioso.

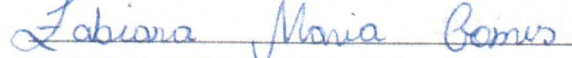
Ibitimir - PE, 01 de março de 2024


SERTA - SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
ALEXSANDRA MARIA DA SILVA
CONTRATANTE


FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS -MEI
FRANCISCO JOSÉ DOS SATOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª TESTEMUNHA: 
CPF: 117.258.054-56

2ª TESTEMUNHA: 
CPF: 095.086.994-50

Data da consulta: 29/11/2024 08:26:52

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **54.247.274/0001-09**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **54.247.274 FRANCISCO JOSE DOS SANTOS**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 08/03/2024**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 08/03/2024**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

Chave de Acesso da NFS-e
2606606225424727400010900000000002524110364405754



Número da NFS-e 25	Competência da NFS-e 27/11/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 27/11/2024 16:29:47
Número da DPS 25	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 27/11/2024 16:29:47

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 54.247.274/0001-09	Inscrição Municipal -	Telefone (87) 9904-0592
Nome / Nome Empresarial 54.247.274 FRANCISCO JOSE DOS SANTOS		E-mail FRASCISCOKAMBIWA92@GMAIL.COM	
Endereço BAIXA DA ALEXANDRA, 2639, ZONA RURAL		Município Ibimirim - PE	CEP 56580-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 12.048.807/0001-83	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA		E-mail serta@serta.org.br	
Endereço ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA, S/N, ZONA RURAL		Município Ibimirim - PE	CEP 56580-000

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Ibimirim - PE	País da Prestação -
Descrição do Serviço Referente serviços prestados de educador de ensino de Músicas Culturais através dos Instrumentos musicais Sanfona e Pífano, durante o mês de novembro de 2024			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Ibimirim - PE	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 2.000,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 2.000,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
---------------	----------------	-----------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS

CNPJ 54.247.274/0001-09

Baixa da Alexandra, 2639, zona rural, CEP 56.580-000 - Ibirimir-PE

RECIBO

RS 2.000,00

Recebi do Serviço de Tecnologia Alternativa -SERTA, CNPJ 12.048.807/0001-83, a importância supra de **RS 2.000,00 (Dois mil reais)** através de transferência bancaria, **NR. Autenticação 1.436.D4B.847.375.0B8**, referente a Serviços prestados de Educador de ensino de Música (Grupo de Pífano e Sanfona) durante o mês de novembro de 2024.

Ibirimir-PE, 28 de novembro de 2024

Francisco José dos Santos

Francisco José dos Santos



Documento de Arrecadação do Simples Nacional

CNPJ: **54.247.274/0001-09** Razão Social: **54.247.274 FRANCISCO JOSE DOS SANTOS**

Período de Apuração: **Novembro/2024** Data de Vencimento: **23/12/2024** Número do Documento: **07.08.24341.4110641-3** Pagar este documento até: **23/12/2024**

Observações: **CPF: 109.456.654-31**
Tributos (R\$): INSS 70,60 ICMS 0,00 ISS 5,00
PGMEI(Versao:3.14.2) Valor Total do Documento: **75,60**

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0151	INSS - SIMPLES NACIONAL - MEI 11/2024	70,60			70,60
0125	ISS - SIMPLES NACIONAL - MEI IBIMIRIM (PE) - 11/2024	5,00			5,00
Totais		75,60			75,60

85800000000 3 75600328243 0 58070824341 0 41106413306 1

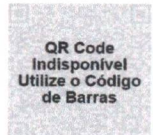
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação do Simples Nacional

Pague com o PIX

85800000000 3 75600328243 0 58070824341 0 41106413306 1

CNPJ: 54.247.274/0001-09
Número: 07.08.24341.4110641-3
Pagar até: 23/12/2024
Valor: 75,60



RELATÓRIO NOVEMBRO DE 2024

PROJETO ESTRELAS DO SERTÃO

A EDUCAÇÃO INTEGRAL QUE RESPLANDECE
EM UM SERTÃO LÚDICO



Educador social: Francisco José dos Santos

Grupo de Interesse: Música- Sanfona instrumentalizado e Pífano

Campus Ibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-83

Açude Engenheiro Francisco Saboya, Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE

CEP. 56.580000

87 3932 5008

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64

Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da Sementeira, Zona Rural, sem número,

Glória do Goitá - PE

CEP. 55.620-000

81 3658 1265 / 81 3658 1226

 serta@serta.org.br
 www.serta.org.br
 fb.com/serta.org.br
 @serta.org.br

RELATÓRIOMENSAL INDIVIDUAL

1. Período das Atividades: Novembro
2. Ações Realizadas: Iniciamos o mês de novembro focados nos ensaios para apresentação cultural, foi desenvolvido aulas práticas com pifanos e sanfona de 8 baixos , agregando os instrumentos zabumba, pandeiro, caixa, triangulos, pratos. Nas aulas foi desenvolvido dinâmicas que ajudam na coordenação motora e na agilidades dos dedos, na oportunidade foi ensaiado com as crianças e adolescentes as formações como iniciar e como finalizar uma apresentação.
3. Ações não realizadas durante o mês e motivo: Todas as ações foram realizadas de acordo com o cronograma de atividades.
4. Como as ações foram vivenciadas? Foram vivenciadas com o desenvolvimento das crianças e dos adolescentes, com ensaios, dinâmicas lúdicas, brincadeiras, reuniões, formações e campanhas.
5. Como as ações impactam positivamente a vida das pessoas que participaram (Crianças/adolescentes/familiares/professores/mestres de saberes)? Impactam positivamente principalmente na vida das crianças e adolescentes pois, é notável a dedicação e o comprometimento em aperfeiçoar a forma de tocar os instrumentos e isso tem contribuído bastante no meio familiar pois alguns pais notaram que seus filhos tem tido mais atenção em suas atividades diárias em casa, e isso deixa os professores muito felizes em ver que os seus ensinamentos tem contribuído de forma positiva na vida das crianças e dos adolescentes.
6. Relato espontâneo (nome, idade, comunidade, turma/grupo de interesse). Davi Luiz, 11 anos, da comunidade Poço da Cruz, participante do grupo de interesse de música – sanfona instrumentalizado e pífano. (Estou muito feliz com o meu desenvolvimento nos instrumentos e por participar das apresentações).
7. Quais desafios vivenciados e superados durante o mês? Um dos desafios que tive durante esse mês foi identificar qual instrumento cada aluno se adapta mais e qual eles tem maior facilidade em aprender tocar, tenho percebido que algumas crianças e adolescentes gostam bastante da forma física do instrumento, mas não conseguem desenvolver as habilidades em manusear e nessa observação descobri qual instrumento os alunos realmente se identifica e consegue desenvolver as notas musicais sem dificuldade

8. Quais aprendizados você adquiriu durante o mês

Conhecimentos/Habilidade/Competências/Valores)?

Foi um mês muito produtivo aprendi varias formas de ensinamento, de transmitir da melhor forma para as crianças e os adolescentes o que de fato quero lhes passar, e além de todas as aprendizagens que transmiti venho aprendendo cada dia mais com eles, pois mesmo sendo crianças e adolescentes cada dia mais me surpreendo com o conhecimento que eles podem nos passar.

9. Registros fotográficos

Figura 01: Planejamento e formação Continuada.



SERTA,2024.

Figura 02: Grupos de Interesse de Crianças e adolescentes em Música.



SERTA,2024.

Figura 03: Ensaios de música com sanfona instrumentalizado para apresentação cultural.



SERTA,2024.

Figura 04: Apresentação cultural das crianças e adolescentes.



SERTA, 2024.

Figura 05: Dia D do brincar.



SERTA, 2024.

Figura 06: Aulas práticas com as crianças e adolescentes.



SERTA, 2024.

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 12.048.807 Nome Empregador: SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA Qtd. Trabalhadores FGTS: 79 Origem: Gestão de Guias
 Vencimento da Guia: 20/12/2024 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 26.249,26

Número da Guia: 0124120541728884-8 Data Emissão: 05/12/2024 15:43:51 (Brasília) Emitida por: 05.530.608/0001-41 - PCA - PIRES

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 12.048.807/0001-83		Tomador: Sem Tomador											
Comp. Aprox.	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
11/2024		ADINGTON DE ARAUJO SOARES	00311000196	795.883.874-34	101	20/12/2024	Mensal	3.100,00	248,00	0,00	0,00	0,00	248,00
11/2024		ADRIANA CORREIA DA ROCHA DANTAS	00311000118	542.168.344-34	101	20/12/2024	Mensal	3.311,90	264,94	0,00	0,00	0,00	264,94
11/2024		AGLAILSON AMAURY DA PAIXAO	00311000181	045.586.984-70	101	20/12/2024	Mensal	5.500,00	440,00	0,00	0,00	0,00	440,00
11/2024		ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	00007803291641484	032.918.414-84	101	20/12/2024	Mensal	9.952,04	796,15	0,00	0,00	0,00	796,15
11/2024		ALINE DE MELO CORREIA	00002706797483488	067.974.934-88	101	20/12/2024	Mensal	8.880,04	710,39	0,00	0,00	0,00	710,39
11/2024		ANA ALICE DOS SANTOS	00311000188	147.135.344-39	101	20/12/2024	Mensal	1.882,67	150,61	0,00	0,00	0,00	150,61
11/2024		ANA GABRIELA REIS DA SILVA	00311000178	403.363.818-08	101	20/12/2024	Mensal	5.833,33	466,66	0,00	0,00	0,00	466,66
11/2024		ANDREZA CORREIA DE MELO	00311000187	055.251.844-06	101	20/12/2024	Mensal	4.000,00	320,00	0,00	0,00	0,00	320,00
11/2024		ANTONIO MELO DA SILVA	00007204007901490	040.079.014-90	101	20/12/2024	Mensal	4.033,97	322,71	0,00	0,00	0,00	322,71
11/2024		ANTONIO ROBERTO MENDES PEREIRA	00007922626743453	226.267.434-53	101	20/12/2024	Mensal	9.756,90	780,54	0,00	0,00	0,00	780,54
11/2024		CARLOS FELIX VICENTE	00311000192	046.344.184-80	101	20/12/2024	Mensal	1.823,83	145,90	0,00	0,00	0,00	145,90
11/2024		CICERO GABRIEL FERREIRA	00311000185	079.925.914-45	101	20/12/2024	Mensal	1.882,67	150,61	0,00	0,00	0,00	150,61
11/2024		CICERO MANOEL GONCALVES DOS SANTOS	00311000143	152.350.724-13	101	20/12/2024	Mensal	2.700,00	216,00	0,00	0,00	0,00	216,00
11/2024		CICERO RINALDO DOS SANTOS	00001877516567434	775.165.674-34	101	20/12/2024	Mensal	3.883,78	310,70	0,00	0,00	0,00	310,70
11/2024		CLAUDIA REJANE DA SILVA	00311000154	021.919.584-60	101	20/12/2024	Mensal	4.375,00	350,00	0,00	0,00	0,00	350,00
11/2024		CRISTINA MARIA DE ALBUQUERQUE	00311000149	059.354.274-60	101	20/12/2024	Mensal	6.120,00	489,60	0,00	0,00	0,00	489,60
11/2024		DIOGO ALVES DA SILVA	00311000176	136.691.084-24	101	20/12/2024	Mensal	2.139,18	171,12	0,00	0,00	0,00	171,12
11/2024		EDEMILSON JOSE DA SILVA	00001584600985400	846.009.854-00	101	20/12/2024	Mensal	3.863,99	309,11	0,00	0,00	0,00	309,11
11/2024		EDEN CESAR SILVA MARINHO	00311000169	077.782.244-02	101	20/12/2024	Mensal	7.500,01	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
11/2024		EDIJANE JOSEFA DOS SANTOS MATIAS	00000904251821424	042.518.214-24	101	20/12/2024	Mensal	2.504,16	200,32	0,00	0,00	0,00	200,32
11/2024		ELIO JOSE DE SOUZA	00009083079114434	830.791.144-34	101	20/12/2024	Mensal	7.724,22	617,92	0,00	0,00	0,00	617,92
11/2024		EMANUEL BARBOZA DE MENDONCA	00311000173	064.855.804-50	101	20/12/2024	Mensal	5.302,50	424,20	0,00	0,00	0,00	424,20
11/2024		FABIANA MARIA GOMES	00311000124	095.086.994-50	101	20/12/2024	Mensal	2.823,38	225,86	0,00	0,00	0,00	225,86
11/2024		GLAUCIO CAVALCANTI DA SILVA	00001705284900483	052.949.004-83	101	20/12/2024	Mensal	3.542,84	283,41	0,00	0,00	0,00	283,41
11/2024		GUIMARAES JOSE DA SILVA	00311000193	031.030.404-07	101	20/12/2024	Mensal	5.166,67	413,33	0,00	0,00	0,00	413,33
11/2024		IRINEU JOSE DA SILVA	00311000139	290.897.128-36	101	20/12/2024	Mensal	727,18	58,17	0,00	0,00	0,00	58,17
11/2024		ITAMIRES KALINE DE SOUZA	00311000101	129.776.314-96	101	20/12/2024	Mensal	3.677,83	294,21	0,00	0,00	0,00	294,21
11/2024		JAIMISON RODRIGUES DE LIMA	00311000205	078.074.824-78	101	20/12/2024	Mensal	1.573,00	125,84	0,00	0,00	0,00	125,84
11/2024		JANAINA DE SANTANA SILVA	00311000104	115.925.704-37	101	20/12/2024	Mensal	3.600,00	288,00	0,00	0,00	0,00	288,00
11/2024		JAQUELINE DO NASCIMENTO NAZARIO	00311000186	120.028.744-41	101	20/12/2024	Mensal	2.000,00	160,00	0,00	0,00	0,00	160,00
11/2024		JOAO LOPES DA SILVA	00000510038438402	100.384.384-02	101	20/12/2024	Mensal	2.846,60	227,72	0,00	0,00	0,00	227,72
11/2024		JOAO PAULO BARBOSA DE SOUSA	00311000174	118.917.954-73	101	20/12/2024	Mensal	4.985,21	398,80	0,00	0,00	0,00	398,80
11/2024		JOAO PAULO FERREIRA DA SILVA	00311000207	134.704.124-99	101	20/12/2024	Mensal	2.166,67	173,33	0,00	0,00	0,00	173,33
11/2024		JOAO RODRIGUES DA SILVA FILHO	00002766802782400	668.027.924-00	101	20/12/2024	Mensal	790,72	63,25	0,00	0,00	0,00	63,25
11/2024		JOAO VICTOR SABINO DA SILVA	00311000163	123.425.844-74	101	20/12/2024	Mensal	4.544,56	363,55	0,00	0,00	0,00	363,55
11/2024		JOSE IVANILDO GOMES BORBA	00311000140	054.929.114-81	101	20/12/2024	Mensal	3.182,70	254,61	0,00	0,00	0,00	254,61
11/2024		JOSE KLEBER DOS SANTOS	00311000170	115.200.384-45	101	20/12/2024	Mensal	3.030,00	242,40	0,00	0,00	0,00	242,40
11/2024		LEANDRO JOSE DE CARVALHO	00311000123	045.205.394-39	101	20/12/2024	Mensal	5.250,00	420,00	0,00	0,00	0,00	420,00

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 12.048.807 Nome Empregador: SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA Qtd. Trabalhadores FGTS: 79 Origem: Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 20/12/2024 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 26.249,26

Número da Guia: 0124120541728884-8 **Data Emissão:** 05/12/2024 15:43:51 (Brasília) **Emitida por:** 05.530.608/0001-41 - PCA - PIRES

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento:		Tomador:		Sem Tomador												
Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total			
11/2024		LEANDRO PACHECO DA SILVA	0000650986467420	098.964.674-20	101	20/12/2024	Mensal	7.425,00	594,00	0,00	0,00	0,00	594,00			
11/2024		LEONARDO DE MOURA SOUZA	00311000201	072.404.164-88	101	20/12/2024	Mensal	4.833,33	386,66	0,00	0,00	0,00	386,66			
11/2024		LEONARDO JOSE BARBOSA	00311000180	093.894.374-07	101	20/12/2024	Mensal	2.062,50	165,00	0,00	0,00	0,00	165,00			
11/2024		LINDICLEIDE MARIA DA SILVA	00006304577201402	045.772.014-02	101	20/12/2024	Mensal	4.637,11	370,96	0,00	0,00	0,00	370,96			
11/2024		LUCIANA MARIA DE SOUZA SILVA	00001006200563470	062.005.634-70	101	20/12/2024	Mensal	2.504,16	200,32	0,00	0,00	0,00	200,32			
11/2024		LUCIKELY DE SA SILVA	00311000179	102.828.674-07	101	20/12/2024	Mensal	2.833,33	226,66	0,00	0,00	0,00	226,66			
11/2024		MARCILIO FERREIRA	00007007795487403	077.954.974-03	101	20/12/2024	Mensal	7.425,00	594,00	0,00	0,00	0,00	594,00			
11/2024		MARIA DE LOURDES DOS SANTOS AVELINO	00000608438187439	084.381.874-39	101	20/12/2024	Mensal	2.372,16	189,76	0,00	0,00	0,00	189,76			
11/2024		MARIA DO CARMO DA SILVA	00006705507371466	055.073.714-66	101	20/12/2024	Mensal	4.224,69	337,96	0,00	0,00	0,00	337,96			
11/2024		MARIA EDILENE GOMES DA SILVA	0000120786781484	078.678.114-94	101	20/12/2024	Mensal	2.504,16	200,32	0,00	0,00	0,00	200,32			
11/2024		MARIA HELENE GONCALVES LIMA	00311000203	096.264.524-98	101	20/12/2024	Mensal	3.500,00	280,00	0,00	0,00	0,00	280,00			
11/2024		MARIA IZABEL DE SOUZA SANTOS	00311000167	036.382.154-66	101	20/12/2024	Mensal	3.825,00	306,00	0,00	0,00	0,00	306,00			
11/2024		MARIA JOSE JANUARIO	00311000135	078.283.574-55	101	20/12/2024	Mensal	2.181,54	174,51	0,00	0,00	0,00	174,51			
11/2024		MARIA JOSE SEVERO DA SILVA	00311000198	059.557.554-46	101	20/12/2024	Mensal	4.520,83	361,66	0,00	0,00	0,00	361,66			
11/2024		MARIA LUCIENE SILVA DOS SANTOS	00311000189	083.644.664-02	101	20/12/2024	Mensal	1.882,67	150,61	0,00	0,00	0,00	150,61			
11/2024		MARIA MADALENA DA SILVA	00000709129858445	091.288.584-45	101	20/12/2024	Mensal	3.033,26	242,65	0,00	0,00	0,00	242,65			
11/2024		MARIA MANOELA DE JESUS MENDES DOS S	00311000182	107.375.894-00	101	20/12/2024	Mensal	4.125,00	330,00	0,00	0,00	0,00	330,00			
11/2024		MARIA RAIANE ALVES	00311000190	128.966.254-10	101	20/12/2024	Mensal	1.882,67	150,61	0,00	0,00	0,00	150,61			
11/2024		MARIA RUBINEIDE DOS SANTOS	00311000191	059.215.814-45	101	20/12/2024	Mensal	1.882,67	150,61	0,00	0,00	0,00	150,61			
11/2024		MARIA VALDILENE HORTENCIO	00000402308156422	023.081.564-22	101	20/12/2024	Mensal	4.016,17	321,28	0,00	0,00	0,00	321,28			
11/2024		MAURICIO GOMES DA SILVA	00311000184	026.887.624-00	101	20/12/2024	Mensal	2.206,51	176,52	0,00	0,00	0,00	176,52			
11/2024		MICHELE DA COSTA BRITO	00311000141	058.401.054-06	101	20/12/2024	Mensal	4.500,00	360,00	0,00	0,00	0,00	360,00			
11/2024		NAZARE MARIA MARTINS DE SANTANA	00311000168	054.458.404-09	101	20/12/2024	Mensal	3.434,00	274,72	0,00	0,00	0,00	274,72			
11/2024		NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO	00007604706784450	047.067.844-50	101	20/12/2024	Mensal	9.274,63	741,96	0,00	0,00	0,00	741,96			
11/2024		PAULO JOSE DE ARAUJO	00002004876355401	048.763.554-01	101	20/12/2024	Mensal	3.848,92	307,90	0,00	0,00	0,00	307,90			
11/2024		PAULO MANOEL DA SILVA	00311000175	078.976.904-23	101	20/12/2024	Mensal	4.985,21	398,80	0,00	0,00	0,00	398,80			
11/2024		PAULO ROBERTO DE LIMA	230000311000181	048.763.534-50	101	20/12/2024	Mensal	6.875,00	550,00	0,00	0,00	0,00	550,00			
11/2024		PEDRO PAULO HONORIO DA SILVA	00311000200	145.536.984-55	101	20/12/2024	Mensal	1.706,17	136,49	0,00	0,00	0,00	136,49			
11/2024		RAMILLY MAYARA TAVARES DE SOUZA	00311000197	706.099.244-86	101	20/12/2024	Mensal	1.937,50	155,00	0,00	0,00	0,00	155,00			
11/2024		RAMIRES CORREIA DANTAS	00311000204	097.225.224-00	101	20/12/2024	Mensal	2.486,67	198,73	0,00	0,00	0,00	198,73			
11/2024		RILDO TOME DE GOUVEIA	00006671933280425	719.332.804-25	101	20/12/2024	Mensal	9.793,97	783,51	0,00	0,00	0,00	783,51			
11/2024		SAMUEL SANTANA DA SILVA	00311000202	125.730.794-06	101	20/12/2024	Mensal	3.500,00	280,00	0,00	0,00	0,00	280,00			
11/2024		SANDRA MARIA DA SILVA	00001107446886471	074.468.864-71	101	20/12/2024	Mensal	5.516,44	441,31	0,00	0,00	0,00	441,31			
11/2024		SEBASTIAO ALVES DOS SANTOS	00008531302920472	313.029.204-72	101	20/12/2024	Mensal	9.756,90	780,54	0,00	0,00	0,00	780,54			
11/2024		SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA FILHO	00311000146	509.548.224-04	101	20/12/2024	Mensal	2.547,45	203,79	0,00	0,00	0,00	203,79			
11/2024		TACIANA DA SILVA VIEIRA	00311000095	117.258.054-56	101	20/12/2024	Mensal	4.933,34	394,66	0,00	0,00	0,00	394,66			
11/2024		THAIRONY ALEXANDRE	00311000177	393.209.188-48	101	20/12/2024	Mensal	3.645,83	291,66	0,00	0,00	0,00	291,66			
11/2024		THYAGO WILLIAM DE LIMA SILVA	00311000206	065.137.374-35	101	20/12/2024	Mensal	2.816,67	225,33	0,00	0,00	0,00	225,33			

Empregador: 12.048.807 Nome Empregador: SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA Qtd. Trabalhadores FGTS: 79 Origem: Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 20/12/2024 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 26.249,26
Número da Guia: 0124120541728884-8 Data Emissão: 05/12/2024 15:43:51 (Brasília) Emitida por: 05.530.608/0001-41 - PCA - PIRES

Relação de Trabalhadores

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Tomador:	Sem Tomador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
11/2024		VALDIR SOARES DA SILVA	00001408321374484		083.213.744-84	101	20/12/2024	Mensal		4.518,04	361,44	0,00	0,00	0,00	361,44
11/2024		VANICLEIDE MARIA DA SILVA	00311000137		038.488.204-80	101	20/12/2024	Mensal		3.807,78	289,61	0,00	0,00	0,00	289,61
11/2024		ZULEIDE BEZERRA DOS SANTOS	00311000109		041.199.174-44	101	20/12/2024	Mensal		8.572,11	685,76	0,00	0,00	0,00	685,76
Total do Tomador										328.121,74	26.249,26	0,00	0,00	0,00	26.249,26
Total do Estabelecimento										328.121,74	26.249,26	0,00	0,00	0,00	26.249,26
Total FGTS										328.121,74	26.249,26	0,00	0,00	0,00	26.249,26



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 12.048.807 Nome Empregador: SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA Qtd. Trabalhadores FGTS: 79 Origem: Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 20/12/2024 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 26.249,26
Número da Guia: 0124120541728884-8 **Data Emissão:** 05/12/2024 15:43:51 (Brasília) **Emitida por:** 05.530.608/0001-41 - PCA - PIRES

Relação de Categorias

Comp. Apuração	Categoria	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
11/2024	101	79	328.121,74	26.249,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.249,26
Total FGTS			328.121,74	26.249,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.249,26

Descrição das categorias:

- 101 - Empregado - Geral - Inclui o empregado público de administração, direta ou indireta contratado pelo CLT
- 102 - Empregado - Trabalhador rural por pequeno prazo da Lei 11.718/2008
- 103 - Empregado - Aprendiz
- 104 - Empregado - Doméstico
- 105 - Empregado - Contrato a termo fixado nos termos da Lei 6.041/1968
- 106 - Trabalhador contratado em caráter temporário - Contrato com prazo máximo de 90 dias, Lei 6.041/1968
- 107 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - sem acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
- 108 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - com acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
- 109 - Empregado - Contrato de trabalho Intermitente
- 201 - Trabalhador avulso não portuário
- 202 - Trabalhador avulso não portuário
- 301 - Servidor público titular de cargo efetivo, magistrado, ministro de Tribunal de Contas e membro do Ministério Público
- 302 - Servidor público ocupante de cargo exclusivo em comissão
- 303 - Servidor público ocupante de cargo em comissão
- 304 - Servidor público exercendo de mandato eletivo, inclusive com exercício de cargo em comissão
- 305 - Servidor público indicado para conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante do governo, órgão ou entidade da administração pública
- 306 - Servidor público contratado por tempo determinado, sujeito a regime administrativo especial definido em lei própria
- 307 - Militar
- 308 - Militar
- 309 - Agente público - Outros
- 310 - Servidor público eventual
- 311 - Ministros, juizes, procuradores, promotores ou oficiais de justiça à disposição da Justiça Eleitoral
- 401 - Dirigente sindical
- 402 - Dirigente sindical - Informação prestada pelo sindicato
- 410 - Trabalhador credenciado/exercício em outro órgão/órgão auxiliar - Informação prestada pelo sindical/órgão titular
- 701 - Contribuinte individual - Autônomo em geral, exceto se enquadrado em uma das demais categorias de contribuintes individuais
- 702 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de passageiros
- 703 - Contribuinte individual - Dirigente de empresa
- 704 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, sem FGTS
- 705 - Contribuinte individual - Empresário, sócio e membro de conselho de administração ou fiscal
- 706 - Contribuinte individual - Empresário, sócio e membro de conselho de administração ou fiscal
- 707 - Contribuinte individual - Empresário, sócio e membro de conselho de administração ou fiscal
- 708 - Contribuinte individual - Microempresário/indivíduo
- 709 - Contribuinte individual - Microempresário/indivíduo
- 710 - Contribuinte individual - Microempresário/indivíduo
- 711 - Contribuinte individual - Microempresário/indivíduo
- 712 - Contribuinte individual - Microempresário/indivíduo
- 713 - Contribuinte individual - Microempresário/indivíduo
- 714 - Contribuinte individual - Microempresário/indivíduo
- 715 - Contribuinte individual - Microempresário/indivíduo
- 716 - Contribuinte individual - Microempresário/indivíduo
- 717 - Contribuinte individual - Microempresário/indivíduo
- 718 - Contribuinte individual - Microempresário/indivíduo
- 719 - Contribuinte individual - Microempresário/indivíduo
- 720 - Contribuinte individual - Microempresário/indivíduo
- 721 - Contribuinte individual - Microempresário/indivíduo
- 722 - Contribuinte individual - Microempresário/indivíduo
- 723 - Contribuinte individual - Microempresário/indivíduo
- 724 - Contribuinte individual - Microempresário/indivíduo
- 725 - Contribuinte individual - Microempresário/indivíduo
- 726 - Contribuinte individual - Microempresário/indivíduo
- 727 - Contribuinte individual - Microempresário/indivíduo
- 728 - Contribuinte individual - Microempresário/indivíduo
- 729 - Contribuinte individual - Microempresário/indivíduo
- 730 - Contribuinte individual - Microempresário/indivíduo
- 731 - Contribuinte individual - Microempresário/indivíduo
- 732 - Contribuinte individual - Microempresário/indivíduo
- 733 - Contribuinte individual - Microempresário/indivíduo
- 734 - Contribuinte individual - Microempresário/indivíduo
- 735 - Contribuinte individual - Microempresário/indivíduo
- 736 - Contribuinte individual - Microempresário/indivíduo
- 737 - Contribuinte individual - Microempresário/indivíduo
- 738 - Contribuinte individual - Microempresário/indivíduo
- 739 - Contribuinte individual - Microempresário/indivíduo
- 740 - Contribuinte individual - Microempresário/indivíduo
- 741 - Contribuinte individual - Microempresário/indivíduo
- 742 - Contribuinte individual - Microempresário/indivíduo
- 743 - Contribuinte individual - Microempresário/indivíduo
- 744 - Contribuinte individual - Microempresário/indivíduo
- 745 - Contribuinte individual - Microempresário/indivíduo
- 746 - Contribuinte individual - Microempresário/indivíduo
- 747 - Contribuinte individual - Microempresário/indivíduo
- 748 - Contribuinte individual - Microempresário/indivíduo
- 749 - Contribuinte individual - Microempresário/indivíduo
- 750 - Contribuinte individual - Microempresário/indivíduo
- 751 - Ministro de confissão religiosa ou membro de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa
- 801 - Estagiário
- 802 - Estagiário
- 803 - Estagiário
- 804 - Estagiário
- 805 - Estagiário
- 806 - Estagiário
- 807 - Estagiário
- 808 - Estagiário
- 809 - Estagiário
- 810 - Estagiário
- 811 - Estagiário
- 812 - Estagiário
- 813 - Estagiário
- 814 - Estagiário
- 815 - Estagiário
- 816 - Estagiário
- 817 - Estagiário
- 818 - Estagiário
- 819 - Estagiário
- 820 - Estagiário
- 821 - Estagiário
- 822 - Estagiário
- 823 - Estagiário
- 824 - Estagiário
- 825 - Estagiário
- 826 - Estagiário
- 827 - Estagiário
- 828 - Estagiário
- 829 - Estagiário
- 830 - Estagiário
- 831 - Estagiário
- 832 - Estagiário
- 833 - Estagiário
- 834 - Estagiário
- 835 - Estagiário
- 836 - Estagiário
- 837 - Estagiário
- 838 - Estagiário
- 839 - Estagiário
- 840 - Estagiário
- 841 - Estagiário
- 842 - Estagiário
- 843 - Estagiário
- 844 - Estagiário
- 845 - Estagiário
- 846 - Estagiário
- 847 - Estagiário
- 848 - Estagiário
- 849 - Estagiário
- 850 - Estagiário
- 851 - Estagiário
- 852 - Estagiário
- 853 - Estagiário
- 854 - Estagiário
- 855 - Estagiário
- 856 - Estagiário
- 857 - Estagiário
- 858 - Estagiário
- 859 - Estagiário
- 860 - Estagiário
- 861 - Estagiário
- 862 - Estagiário
- 863 - Estagiário
- 864 - Estagiário
- 865 - Estagiário
- 866 - Estagiário
- 867 - Estagiário
- 868 - Estagiário
- 869 - Estagiário
- 870 - Estagiário
- 871 - Estagiário
- 872 - Estagiário
- 873 - Estagiário
- 874 - Estagiário
- 875 - Estagiário
- 876 - Estagiário
- 877 - Estagiário
- 878 - Estagiário
- 879 - Estagiário
- 880 - Estagiário
- 881 - Estagiário
- 882 - Estagiário
- 883 - Estagiário
- 884 - Estagiário
- 885 - Estagiário
- 886 - Estagiário
- 887 - Estagiário
- 888 - Estagiário
- 889 - Estagiário
- 890 - Estagiário
- 891 - Estagiário
- 892 - Estagiário
- 893 - Estagiário
- 894 - Estagiário
- 895 - Estagiário
- 896 - Estagiário
- 897 - Estagiário
- 898 - Estagiário
- 899 - Estagiário
- 900 - Estagiário
- 901 - Estagiário
- 902 - Estagiário
- 903 - Estagiário
- 904 - Estagiário
- 905 - Estagiário
- 906 - Estagiário
- 907 - Estagiário
- 908 - Estagiário
- 909 - Estagiário
- 910 - Estagiário
- 911 - Estagiário
- 912 - Estagiário
- 913 - Estagiário
- 914 - Estagiário
- 915 - Estagiário
- 916 - Estagiário
- 917 - Estagiário
- 918 - Estagiário
- 919 - Estagiário
- 920 - Estagiário
- 921 - Estagiário
- 922 - Estagiário
- 923 - Estagiário
- 924 - Estagiário
- 925 - Estagiário
- 926 - Estagiário
- 927 - Estagiário
- 928 - Estagiário
- 929 - Estagiário
- 930 - Estagiário
- 931 - Estagiário
- 932 - Estagiário
- 933 - Estagiário
- 934 - Estagiário
- 935 - Estagiário
- 936 - Estagiário
- 937 - Estagiário
- 938 - Estagiário
- 939 - Estagiário
- 940 - Estagiário
- 941 - Estagiário
- 942 - Estagiário
- 943 - Estagiário
- 944 - Estagiário
- 945 - Estagiário
- 946 - Estagiário
- 947 - Estagiário
- 948 - Estagiário
- 949 - Estagiário
- 950 - Estagiário

Empregador: 12.048.807 Nome Empregador: SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA Qtd. Trabalhadores FGTS: 79 Origem: Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 20/12/2024 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 26.249,26
Número da Guia: 0124120541728884-8 **Data Emissão:** 05/12/2024 15:43:51 (Brasília) Emitida por: 05.530.608/0001-41 - PCA - PIRES

Relação de Estabelecimentos

Comp. Apuração	Estabelecimento	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
11/2024	12.048.807/0001-83	79	328.121,74	26.249,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.249,26
Total FGTS			328.121,74	26.249,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.249,26

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 12.048.807 Nome Empregador: SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA Qtd. Trabalhadores FGTS: 79 Origem: Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 20/12/2024 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 26.249,26
Número da Guia: 0124120541728884-8 Data Emissão: 05/12/2024 15:43:51 (Brasília) Emitida por: 05.530.608/0001-41 - PCA - PIRES

Relação de Tipos de Valor

Comp. Apuração	Estabelecimento:	12.048.807/0001-83	Tipo de Valor	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
11/2024			11 - FGTS mensal	77	229.604,92	18.368,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.368,20
11/2024			12 - FGTS 13º salário	79	96.516,92	7.881,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.881,06
			Total FGTS		328.121,74	26.249,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.249,26

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 12.048.807 **Nome Empregador:** SERVICIO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 79 **Origem:** Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 20/12/2024 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 26.249,26
Número da Guia: 0124120541728884-8 **Data Emissão:** 05/12/2024 15:43:51 (Brasília) **Emitida por:** 05.530.608/0001-41 - PCA - PIRES

Relação de Tomadores de Serviço

Tomador:		Sem Tomador							
Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Incl. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
11/2024	79	328.121,74	26.249,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.249,26
Total FGTS		328.121,74	26.249,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.249,26

00311 SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,
01/11/2024 a 30/11/2024

Demonstrativo de Pagamento de Salário

ESTRELA DO SERTAO INCENTIVADO

12.048.807/0001-83

000192 CARLOS FELIX VICENTE

AUX SERV PRIVADO

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descostos	
003	1a. Parcela Décimo Terceiro Salário	007,00	411,83		
Felicidades no seu Aniversário.			411,83	0,00	
			Valor Líquido	411,83	
Saldo Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.412,00	0,00	0,00	411,83	32,94	0,00
0,00					0,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

28/11/2024
DATA

Carlos Felix Vicente
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Folha de Ponto

(00311) SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

CNPJ: 12.048.807/0001-83

Período de 01/11/2024 a 30/11/2024

1027

ESTRELA DO SERTÃO INCENTIVADO

(000192) CARLOS FELIX VICENTE

Entrada: 08:00 Saída: 18:00 Almoço: 12:00 14:00

FUNÇÃO AUX SERV PRIVADO

DIA	ENTRADA	INTERVALO	SAÍDA	HORAS EXTRAS	ASSINATURA
1 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	CARLOS FELIX VICENTE
2 sáb					
3 dom					
4 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	CARLOS FELIX VICENTE
5 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	CARLOS FELIX VICENTE
6 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	CARLOS FELIX VICENTE
7 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	CARLOS FELIX VICENTE
8 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	CARLOS FELIX VICENTE
9 sáb					
10 dom					
11 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	CARLOS FELIX VICENTE
12 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	CARLOS FELIX VICENTE
13 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	CARLOS FELIX VICENTE
14 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	CARLOS FELIX VICENTE
15 sex					Feriado
16 sáb					
17 dom					
18 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	CARLOS FELIX VICENTE
19 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	CARLOS FELIX VICENTE
20 qua					Feriado
21 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	CARLOS FELIX VICENTE
22 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	CARLOS FELIX VICENTE
23 sáb					
24 dom					
25 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	CARLOS FELIX VICENTE
26 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	CARLOS FELIX VICENTE
27 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	CARLOS FELIX VICENTE
28 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	CARLOS FELIX VICENTE
29 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	CARLOS FELIX VICENTE
30 sáb					

RESPONSÁVEL

28/11/2024 - BANCO DO BRASIL - 14:43:42
208102081 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRE SER I
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.016-X

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	28/11/2024
NR. DOCUMENTO	171.069.510.029.907
VALOR TOTAL	1.430,18

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: CARLOS FELIX VICENTE
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 510.029.907-6
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 172.081.000.028.016

=====

NR.AUTENTICACAO	1.5FA.A67.5B9.FAB.CC4
-----------------	-----------------------

Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

Aplicação em poupança

Debitado

Nome SERVICO PROJ ESTRE SER I
Agência 2081-8
Conta corrente 28016-X

Creditado

Nome CARLOS FELIX VICENTE
Agência 1069-3
Conta corrente 510029907-6
Variação 51
Valor 1.430,18
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	28/11/2024 14:23:20
	J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO	28/11/2024 14:43:42

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.

00311 SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,
01/10/2024 a 31/10/2024

Demonstrativo de Pagamento de Salário

ESTRELA DO SERTAO INCENTIVADO

12.048.807/0001-83

000192 CARLOS FELIX VICENTE

AUX SERV PRIVADO

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	Salário Base	220:00	1.412,00	
599	Salário Família	002,00	124,08	
903	INSS Folha			105,90
			1.536,08	105,90
			Valor Líquido	1.430,18

Saldo Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.412,00	1.412,00 7,5000	1.412,00	112,96	847,20	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

28/11/2024 DATA

CARLOS FELIX VICENTE ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

00311 SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,
01/11/2024 a 30/11/2024

Demonstrativo de Pagamento de Salário

ESTRELA DO SERTAO INCENTIVADO

12.048.807/0001-83

000190 MARIA RAIANE ALVES

Auxiliar de Cozinha

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descostos
003	1a. Parcela Décimo Terceiro Salário	008,00	470,67	
			470,67	0,00
			Valor Líquido	470,67

Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.412,00	0,00	0,00	470,67	37,65	0,00
				0,00	0,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

28/11/2024
DATA

Maria RAIANE ALVES
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Folha de Ponto

(00311) SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
 CNPJ: 12.048.807/0001-83
 Período de 01/11/2024 a 30/11/2024

1027

ESTRELA DO SERTÃO INCENTIVADO

(000190) MARIA RAIANE ALVES

Entrada: 08:00 Saída: 18:00 Almoço: 12:00 14:00

FUNÇÃO Auxiliar de Cozinha

DIA	ENTRADA	INTERVALO	SAÍDA	HORAS EXTRAS	ASSINATURA
1 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Riane Alves
2 sáb					
3 dom					
4 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Riane Alves
5 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	
6 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Riane Alves
7 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	
8 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Riane Alves
9 sáb					
10 dom					
11 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Riane Alves
12 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	
13 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Riane Alves
14 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	
15 sex					Feriado
16 sáb					
17 dom					
18 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Riane Alves
19 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	
20 qua					Feriado
21 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	
22 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Riane Alves
23 sáb					
24 dom					
25 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Riane Alves
26 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	
27 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Riane Alves
28 qui					
29 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Riane Alves
30 sáb					

©2017 - Mercado: Tecnologia em Informática

RESPONSÁVEL:



Consultas - Emissão de comprovantes

28/11/2024 - BANCO DO BRASIL - 14:43:42
208102081 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRE SER I
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.016-X
=====

DATA DA TRANSFERENCIA 28/11/2024
NR. DOCUMENTO 171.069.510.029.834
VALOR TOTAL 1.306,10

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: MARIA RAIANE ALVES
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 510.029.834-7
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 172.081.000.028.016
=====

NR.AUTENTICACAO 7.294.A4C.949.A4F.FBE
Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

00311 SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,
01/11/2024 a 30/11/2024

Demonstrativo de Pagamento de Salário

ESTRELA DO SERTAO INCENTIVADO

12.048.807/0001-83

000190 MARIA RAIANE ALVES

Auxiliar de Cozinha

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salário Base	220:00	1.412,00	105,90	
903	INSS Folha				
			1.412,00	105,90	
			Valor Líquido	1.306,10	
Saldo Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.412,00	1.412,00 7,5000	1.412,00	112,96	847,20	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

28 / 11 / 2024

DATA

Maria Raiane Alves

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

CONTRAPARTIDA

REFERENTE AO RECURSO DO APORTE DA GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A.

IBIMIRIM/PE

2024

Campus Ibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboia,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE,
CEP. 56.580000
☎ 87 3932 5008

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da
Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
📄 serta.org.br/
📺 [canalfolhaverde](https://www.youtube.com/canalfolhaverde)
📷 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)
🐦 [@SERTAcomunica](https://twitter.com/SERTAcomunica)

00311 SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA		12.048.807/0001-83																	
A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN		SECRETARIA ESCOLAR																	
01/11/2024 a 30/11/2024		ESCOLA TECNICA																	
000027 ALINE DE MELO CORREIA		DESCONTOS																	
Cód.	Descrição	Referência	Valor Líquido																
001	Salário Base	022:00	444,45																
023	Anuênio		48,89																
903	INSS Folha		69,07																
Férias de 04/11/2024 até 03/12/2024 Dia(s) 27 (198:00)			493,34																
Férias Vencidas			69,07																
<table border="1"> <tr> <td>Saldo Base</td> <td>4.444,45</td> <td>Sal. Contn. INSS</td> <td>493,35</td> </tr> <tr> <td>Base Cal. FGTS</td> <td>11,1747</td> <td>Base Cal. FGTS</td> <td>493,34</td> </tr> <tr> <td>F.G.T.S do mês</td> <td>39,46</td> <td>Base Calc. RRF</td> <td>11.660,61</td> </tr> <tr> <td>Faixa IRRF</td> <td></td> <td></td> <td>424,27</td> </tr> </table>				Saldo Base	4.444,45	Sal. Contn. INSS	493,35	Base Cal. FGTS	11,1747	Base Cal. FGTS	493,34	F.G.T.S do mês	39,46	Base Calc. RRF	11.660,61	Faixa IRRF			424,27
Saldo Base	4.444,45	Sal. Contn. INSS	493,35																
Base Cal. FGTS	11,1747	Base Cal. FGTS	493,34																
F.G.T.S do mês	39,46	Base Calc. RRF	11.660,61																
Faixa IRRF			424,27																
DATA 28/11/2024 ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO <i>Aline de Melo Correia</i> DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO																			

Demonstrativo de Pagamento de Salário

Folha de Ponto

(00311) SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
 CNPJ: 12.048.807/0001-83
 Período de 01/11/2024 a 30/11/2024

1026

ESTRELA DO SERTÃO

(000124) FABIANA MARIA GOMES

Entrada: 08:00 Saída: 18:00 Almoço: 12:00 14:00

FUNÇÃO Educador(a) Social

DIA	ENTRADA	INTERVALO	SAÍDA	HORAS EXTRAS	ASSINATURA
1 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
2 sáb					
3 dom					
4 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
5 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
6 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
7 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
8 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
9 sáb					
10 dom					
11 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
12 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
13 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
14 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
15 sex					Feriado
16 sáb					
17 dom					
18 seg					Feriado
19 ter					"
20 qua					"
21 qui					"
22 sex					"
23 sáb					
24 dom					
25 seg					
26 ter					
27 qua					
28 qui					
29 sex					
30 sáb					

PDF - Apresentação Versão: 1.0 em 11/11/2024

RESPONSÁVEL

00311 SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,
01/11/2024 a 30/11/2024 ESTRELA DO SERTAO

Demonstrativo de Pagamento de Salário

12.048.807/0001-83

000124 FABIANA MARIA GOMES

Educador(a) Social

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	Salário Base	124:40	944,58	
023	Anuênio		28,34	
599	Salário Família	001,00	62,04	
903	INSS Folha			81,27

Férias de 18/11/2024 até 17/12/2024 Dia(s) 13 (095:20)

1.034,96

81,27

Valor Líquido

953,69

Saldo Base	Sal. Contról. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.666,91	972,93 7,9219	972,92	77,83	835,32	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.

28 / 11 / 2024

DATA

Fabiana Maria Gomes

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Folha de Ponto

(00311) SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

CNPJ: 12.048.807/0001-83

Período de 01/11/2024 a 30/11/2024

1026

ESTRELA DO SERTÃO

(000179) LUCIKELY DE SA SILVA

Entrada: 08:00 Saída: 18:00 Almoço: 12:00 14:00

FUNÇÃO Psicólogo

DIA	ENTRADA	INTERVALO	SAÍDA	HORAS EXTRAS	ASSINATURA
1 sex					
2 sáb					
3 dom					
4 seg					
5 ter					
6 qua					
7 qui					
8 sex					
9 sáb					
10 dom					
11 seg					
12 ter					
13 qua					
14 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Lucikely de sa Silva
15 sex					
16 sáb					
17 dom					
18 seg					
19 ter					
20 qua					
21 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Lucikely de sa Silva
22 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Lucikely de sa Silva
23 sáb					
24 dom					
25 seg					
26 ter					
27 qua					
28 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Lucikely de sa Silva
29 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Lucikely de sa Silva
30 sáb					

RDP - Alameda Tecnologia em Informática

RESPONSÁVEL

00311 SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

Demonstrativo de Pagamento de Salário

A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,

01/11/2024 a 30/11/2024

ESTRELA DO SERTAO

12.048.807/0001-83

000179 LUCIKELY DE SA SILVA

Psicólogo

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salário Base	220:00	2.000,00		
903	INSS Folha			158,82	
			2.000,00	158,82	
			Valor Líquido	1.841,18	
Saldo Base	Sal. Contr., INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T,S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
2.000,00	2.000,00 7,9410	2.000,00	160,00	1.435,20	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DJSCRIMINADA NESTE RECIBO

28/11/2024
DATALucikely de sa Silva
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

RELATÓRIO

MÊS DE NOVEMBRO DE 2024

REFERENTE AO RECURSO DO APORTE DA GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A.

IBIMIRIM/PE

2024

Campus Ibimirim
CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboia,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE,
CEP. 56.580000
☎ 87 3932 5008

Campus Glória do Goitá
CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da
Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
🌐 serta.org.br/
📺 [canalfolhaverde](https://www.youtube.com/canalfolhaverde)
📺 [@serta.org.br](https://www.facebook.com/serta.org.br)
🐦 [@SERTAcomunica](https://twitter.com/SERTAcomunica)

RELATÓRIO

MÊS DE DEZEMBRO DE 2024

REFERENTE AO RECURSO DO APORTE DA GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A.

IBIMIRIM/PE

2024

Campus Ibirimir

CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Sabola,
Zona Rural, sem número, Ibirimir-PE,
CEP. 56.580000
☎ 87 3932 5008

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da
Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
🌐 serta.org.br/
📺 [canalfolhaverde](https://www.youtube.com/canalfolhaverde)
📺 [@serta.org.br](https://www.facebook.com/serta.org.br)
🐦 [@SERTAcomunica](https://twitter.com/SERTAcomunica)

SERTA

Serviço de Tecnologia Alternativa

PROJETO ESTRELAS DO SERTÃO

A EDUCAÇÃO INTEGRAL QUE RESPLANDECE EM UM SERTÃO LÚDICO



SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA - SERTA

Página | 2

RELATÓRIO NOVEMBRO DE 2024

REFERENTE AO RECURSO DO APORTE DA GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A.



IBIMIRIM/PE, NOVEMBRO DE 2024

Campus Ibibirim

CNPJ: 12.048.807/0001-83

Açude Engenheiro Francisco Saboya, Zona Rural, sem número, Ibibirim-PE

CEP. 56.580000

87 3932 5008

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64

Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira, Zona Rural, sem número,

Glória do Goitá - PE

CEP. 55.620-000

81 3658 1265 / 81 3658 1226

 serta@serta.org.br
 www.serta.org.br
 fb.com/serta.org.br
 @serta.org.br

DIRETORIA

Alexsandra Maria da Silva - Presidenta
Rildo Tomé de Gouveia - Vice-Presidente
Aline de Melo Correia - Primeira Secretária
Leandro Pacheco da Silva - Segundo Secretário
Niédja do Nascimento Nazário - Primeira Tesoureira
Marcílio Ferreira - Segundo Tesoureiro

Página | 3

EQUIPE DO PROJETO

Aline de Melo Correia – Secretária Escolar – Contrapartida
Fabiana Maria Gomes – Educadora Social - Contrapartida
Carlos Felix Vicente- Auxiliar de Segurança Privado
Francisco José dos Santos - Arte educador de Música Pífano e Sanfona.
Lucikely de Sá Silva – Psicóloga - Contrapartida
Maria Raiane Alves- Auxiliar de Cozinha
Maria Rubineide dos Santos- Auxiliar de Serviços Gerais

Campus Ibirimir

CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboya, Zona Rural, sem número, Ibirimir-PE
CEP. 56.580000
87 3932 5008

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Goitá - PE
CEP. 55.620-000
81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
f fb.com/serta.org.br
@ @serta.org.br

MISSÃO

Formar pessoas para atuarem na transformação das circunstâncias educacionais, econômicas, sociais, ambientais, culturais, políticas e na promoção do desenvolvimento sustentável.

Página | 4

VISÃO

Ser inspiração para o fortalecimento de redes de Educação transformadora, de movimentos agroecológicos, de construção e disseminação de tecnologias sociais, colaborando para a efetivação de políticas públicas de desenvolvimento sustentável através do compartilhamento do PEADS.

VALORES

Cooperação. Solidariedade. Transparência. Entusiasmo. Respeito à diversidade. Ética. Afetividade. Compromisso institucional. Crença nas pessoas. Respeito à preservação da natureza e do meio ambiente. Valorização e respeito às especificidades.

Campus Ibirimir

CNPJ: 12.048.807/0001-83

Açude Engenheiro Francisco Saboya, Zona Rural, sem número, Ibirimir-PE

CEP. 56.580000

87 3932 5008

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64

Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da Sementeira, Zona Rural, sem número,

Glória do Goitá - PE

CEP. 55.620-000

81 3658 1265 / 81 3658 1226

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE E DO PROJETO

1.1 Dados da Organização:

Nome: Serviço de Tecnologia Alternativa - SERTA

CNPJ: 12.048.807/0001-83

Data de Fundação: 03/08/1989

Endereço:

Campus Ibirimir -Açude Engenheiro Francisco Saboya, S/N, Zona Rural, Ibirimir – PE,
CEP: 56.580-000

Campus Glória do Goitá - Rodovia PE 50 – Km 14 – Campo da Sementeira, s/n – Zona
Rural, Glória do Goitá – PE, CEP: 55.620-000

Telefone: (81) 3658-1265 ou 1226

Endereço eletrônico: serta@serta.org.br

Página | 5

1.2 Representante legal:

Nome: Alexsandra Maria da Silva

Função: Presidenta

Telefone: (+5581) 996749343

E-mail: alexsandra@serta.org.br

Título do Projeto:	Período de Execução:	
	Início:	Término:
Projeto Estrelas do Sertão: A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico	Janeiro de 2024	Dezembro de 2024
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/01/2024 TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 31/12/2024		
PERÍODO A QUE SE REFERE O RELATÓRIO: novembro de 2024		

2. ATIVIDADES REALIZADAS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

Mais um mês se inicia, e a equipe do projeto já está focada no planejamento e na avaliação das ações previstas para o mês de novembro. Onde além de traçamos o planejamento das ações, foi planejado para o momento a construção do diagnóstico de aplicação de saída e demais atividades relacionadas no cronograma do projeto. Página | 6

Figura 01: Reunião sistemática de planejamento, monitoramento e avaliação.



SERTA,2024.

A reunião de Planejamento e Formação Continuada aconteceu em dois momentos, focamos em discutir a reta final do projeto e suas metas ainda ser comprimidas dentro do mês conforme cronograma, no qual refletimos sobre cada ação a ser desenvolvida durante o mês.

Figura 02: Reunião sistemática de planejamento e avaliação.



SERTA,2024.

No início do mês de novembro, as crianças e os adolescentes do projeto estrelas do sertão, realizou uma linda apresentação, na Escola Simão Izídio de Souza, na comunidade de Poço da Cruz, durante as comemorações de 15 de novembro. As crianças e adolescentes do grupo de música apresentaram números musicais para seus colegas, todos estudantes da mesma escola.

Página | 7

Figura 03: apresentação cultural grupo de interesse de Música.



SERTA, 2024.

A oficina de formação política teve como objetivo promover uma reflexão sobre o Dia da Consciência Negra, uma data importante que resgata e valoriza a história do povo negro e sua luta pela liberdade no Brasil. Além disso, buscou destacar ações de combate ao racismo e de enfrentamento às desigualdades sociais.

Figura 04: Oficina de formação política para crianças e adolescentes.



SERTA, 2024.